



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.920, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 853.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 853.500,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | |
|--|----------------|
| 1) 09 09733 0824400122354 449052 Equip. e Mat. Permanente: | R\$ 3.500,00 |
| 2) 19 19011 2781300202172 339030 Material de Consumo: | R\$ 170.000,00 |
| 3) 19 19011 2781300202172 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: | R\$ 680.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.921, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.740.000,00, no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) no Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | |
|---|----------------|
| 1) 31 31412 1236400062443 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P.C.: | R\$ 300.000,00 |
| 2) 31 31413 1236300062444 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P.C.: | R\$ 40.000,00 |
| 3) 31 31411 1212200062445 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P.C.: | R\$ 105.000,00 |
| 4) 31 31411 1212200042446 319091 Sentenças Judiciais: | R\$ 200.000,00 |
| 5) 31 31411 1212200042446 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: | R\$ 500.000,00 |
| 6) 31 31413 1236300082453 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P.C.: | R\$ 300.000,00 |
| 7) 31 31413 1236300082453 319013 Obrigações Patronais: | R\$ 70.000,00 |
| 8) 31 31413 1236300082454 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P.C.: | R\$ 70.000,00 |
| 9) 31 31413 1236300082454 319013 Obrigações Patronais: | R\$ 10.000,00 |
| 10) 31 31413 1236300082454 339036 Outros Serv. de Terceiros – P.F.: | R\$ 10.000,00 |
| 11) 31 31413 1236300082454 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: | R\$ 30.000,00 |
| 12) 31 31412 1236400082461 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P.C.: | R\$ 40.000,00 |
| 13) 31 31412 1236400082461 319013 Obrigações Patronais: | R\$ 15.000,00 |
| 14) 31 31412 1236400082461 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GIULIANI
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.922, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Fixa para o exercício de 2019 o Valor da Terra Nua – VTN para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e revoga o Decreto nº 16.588/2016.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Piracicaba, para o exercício de 2019, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Ano	Unidade	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$/ha	29.244,85	24.858,12	21.641,19	19.301,60	16.669,56	12.575,28

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.588, de 02 de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.924, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Introduz alterações ao Decreto nº 13.459/2010 que "dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, localizado à Rua Boa Morte, nºs 1.330, 1.332 e 1.340, bairro Centro, neste Município".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o mandado juntado nos autos do Processo Judicial nº 003857 – 98.2019.8.26.0451, em que o Município de Piracicaba foi intimado a excluir o tombamento dos imóveis de nº 1.330 e nº 1.332 do Decreto Municipal nº 13.459, de 29 de janeiro de 2010,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.459, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.340, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 27.597 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas





LEI Nº 9.182, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 8 2

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes gerais para que o poder público municipal estabeleça e desenvolva sua política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, voltada ao combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, bem como a articulação e o fortalecimento da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher.

§ 1º Violência contra a mulher é toda ação ou conduta que, baseada nas diferenças de gênero, cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial à mulher, ocorrendo no âmbito privado ou nos espaços públicos, institucionalizados ou não.

§ 2º Enfrentamento à violência contra a mulher é a atuação articulada entre os diversos serviços públicos municipais existentes, que juntamente com os demais serviços públicos constituem a rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher, visando o desenvolvimento de estratégias e ações efetivas que garantam a promoção e preservação dos direitos das mulheres, a prevenção à violência contra a mulher, o atendimento e a proteção às mulheres vítimas de violência, a responsabilização e a reeducação dos agressores e a assistência profissional qualificada às mulheres em situação de violência.

§ 3º Rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher é o conjunto de órgãos, instituições e entidades que defendem e promovem os direitos da mulher, protegendo-a por meio da execução das políticas públicas que garantem a integridade e a segurança, o acesso à justiça, à saúde, à assistência social, o trabalho, a educação e o efetivo exercício da cidadania.

Art. 2º Como diretrizes gerais para o enfrentamento à todas as formas de violência contra a mulher entende-se o estabelecimento da articulação e integração efetiva dos serviços já existentes, e de outros que venham a se constituir, contribuindo para a construção de uma política pública municipal efetiva e eficaz para garantir condições dignas e justas para as mulheres, com a garantia de acesso aos serviços da rede de prevenção, atendimento e proteção, assegurando-se os preceitos da sociedade igualitária, com respeito às suas necessidades e especificidades:

I – garantir o cumprimento das leis, dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;

II – reconhecer as violências de gênero, raça e etnia como estruturais e históricas que se manifestam de diferentes formas e que devem ser tratadas como questão de segurança, justiça e saúde pública;

III – estimular ações que visem desconstruir estereótipos, representações de gênero e preconceitos em relação à mulher;

IV – garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;

V – assegurar atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, considerando também as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;

VI – promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher vítima de violência.

Art. 3º Fica estabelecida a promoção e a articulação das políticas públicas e definidos os eixos que orientam a ação governamental no enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Piracicaba:

I - Prevenção: ações educativas que previnam e coibam a formação de padrões sexistas: a misoginia, a desqualificação, a inferiorização, a humilhação, a discriminação e a exclusão da mulher; o ódio, a aversão a agressão à mulher; a violência física, sexual, psicológica, moral, verbal, patrimonial ou simbólica;

II – Atendimento e assistência: fortalecimento da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher, com capacitação de agentes públicos e articulação dos serviços nos atendimentos relativos à situação de violência, bem como nos demais serviços pertinentes aos órgãos, instituições e entidades que compõem a rede de prevenção e atendimento;

III - Proteção: ações voltadas ao cumprimento da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei Federal nº 13.641, de 3 de abril de 2018;

IV - Garantia permanente de direitos: cumprimento da legislação prevista em âmbito nacional e internacional que coíbe a violência contra a mulher, a violação dos direitos humanos fundamentais e a ofensa à dignidade humana;

Art. 4º Para a efetivação dos eixos estabelecidos no artigo anterior definem-se como objetivos:

I - divulgar, implementar e aplicar e fazer cumprir a Lei Maria da Penha, por meio de difusão da informação e do fortalecimento dos instrumentos e órgãos de defesa da mulher e proteção dos direitos da mulher em situação de violência;

II - atendimento às mulheres em situação de violência, com serviços especializados, qualificação, integração dos serviços da rede de atendimento de modo a promover a capilaridade da oferta de atendimento e a garantia de acesso a todas as mulheres;

III – ação efetiva do sistema municipal de dados sobre violência contra a mulher, para a construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração de propostas de intervenção;

IV – inserção das mulheres vítimas de violência nos programas sociais, fomentando sua independência intelectual e financeira e garantindo sua autonomia e acesso aos seus direitos.

Art. 5º A rede de atendimento e proteção à mulher deverá ser estabelecida nas áreas da segurança, saúde, assistência jurídica e assistência social, cultura, educação e trabalho, e é composta por duas principais categorias de serviços:

I – não especializados de atendimento à mulher vítima de violência: hospitais,

serviços de atenção básica, programa saúde da família, como, em âmbito municipal, o Centro Especializado em Saúde da Mulher – CESM, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

II – especializados de atendimento à mulher vítima de violência: aqueles que atendem exclusivamente a mulheres em situação de violência, como, em âmbito municipal, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM e a Patrulha Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal de Piracicaba – GCMP.

Art. 6º A permanente capacitação dos agentes públicos constitui uma das ações prioritárias para a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres e para a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos pelas instituições e entidades que constituem a rede de atendimento e proteção à mulher, sendo condição básica para um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, visando garantir a capilaridade do atendimento e ampliando o acesso aos serviços públicos.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de junho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Governo e Desenvolvimento Econômico

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoras do Projeto: Vereadora Nancy Aparecida Ferruzzi Thame e outra.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PROJETO DE LEI

Acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis na área de interesse social, a fim de instituir auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas, no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, executado em Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º O Título VI da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, fica acrescido do Capítulo VII, com a seguinte redação:

“Art. 174S. A concessão de auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas no âmbito da Proteção Social Especial integra a política de atendimento à criança e ao adolescente, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS Piracicaba), sendo esta uma ação coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba – SMADS.

§ 1º A ação de que trata o caput do presente artigo visa promover a integração de crianças e adolescentes, com idade entre zero e dezoito anos incompletos, afastados do convívio de sua família de origem por aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar, em famílias extensas ou ampliadas.

§ 2º O benefício descrito neste artigo destina-se a fortalecer o caráter protetivo da família, com vistas a permitir que a família guardiã extensa ou ampliada preste assistência às crianças e aos adolescentes.

§ 3º A integração de crianças e adolescentes nessa modalidade de atendimento ocorrerá após esgotadas as possibilidades de reintegração em sua família de origem, observadas as regras contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como as determinações dos órgãos judiciais competentes.

Art. 174T. A família guardiã extensa ou ampliada, integrante dessa modalidade de atendimento, receberá auxílio financeiro mensal, equivalente ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), independentemente do número de crianças e adolescentes integrados à família, sendo acompanhadas pelos serviços socioassistenciais que integram o SUAS Piracicaba.

§ 1º As famílias guardiãs extensas ou ampliadas devem, necessariamente, se encontrar em situação de vulnerabilidade material de renda, caracterizada pela renda per capita familiar de até meio salário mínimo, para fazer jus ao benefício instituído neste artigo.

§ 2º O recebimento de outros benefícios, dentre os quais o Benefício de Prestação Continuada – BPC ou os benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, não serão contabilizados para mensurar a renda per capita da família.

§ 3º O valor do auxílio financeiro mensal fixado pelo caput do presente artigo poderá ser reajustado, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

§ 4º O auxílio financeiro será repassado por meio de depósito, em conta bancária, que tenha como titular o responsável legal pela criança ou adolescente, conforme estabelecer o termo de guarda judicial.

Art. 174U. As famílias guardiãs extensas ou ampliadas serão inseridas nessa modalidade de atendimento, mediante a existência de vaga disponível e avaliação técnica com parecer conclusivo da equipe de referência do SUAS Piracicaba, constituída por servidores públicos municipais responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. As diretrizes para execução, os critérios de concessão do auxílio e as regras desse atendimento serão editadas pela SMADS.

Art. 174V. A família guardiã extensa ou ampliada é responsável pela criança ou adolescente, obrigando-se a garantir a convivência familiar e comunitária, assistência material, moral, educacional, de saúde e ambiente favorável ao desenvolvimento de suas potencialidades, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A participação da família na modalidade de atendimento de que trata o caput do presente artigo é temporária e depende da manutenção de sua situação financeira precária, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Município de Piracicaba.

Art. 174X. Fica o Município de Piracicaba, através da SMADS, autorizado a prestar auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, com recursos financeiros oriundos:

I – dos orçamentos da União ou do Estado de São Paulo;

II – de receitas de outros órgãos públicos ou privados;

III – com receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, inclusive aquelas decorrentes do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A indicação da fonte de recursos que subsidiará o auxílio ficará a critério da SMADS e dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do município.

§ 2º O valor descrito no caput do presente artigo poderá ser ampliado com recursos provenientes do FUMDECA, desde que previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e incluída a previsão junto ao orçamento municipal.

Art. 174Y. As despesas decorrentes da concessão de auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas, quando custeadas com recursos do Tesouro Municipal, poderão correr por conta da dotação orçamentária nº 09731 – 08.243.0014.2362 – 339048, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vigentes para o exercício de 2.019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 174W. Para a concessão do auxílio custeado com recursos do FUMDECA fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento de 2.019, na dotação orçamentária nº 09711 – 08.243.0014.2391 – 339048 – auxílio financeiro à pessoa física, com fonte de recursos do FUMDECA.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 09711 – 08.243.0014.2391 – 335043 – subvenções sociais.

Art. 174Z. Para a concessão do auxílio custeado com recursos do orçamento federal fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 100,00 (cem reais), no orçamento de 2.019, na dotação orçamentária nº 09733 – 08.244.0014.2360 – 339048 – auxílio financeiro à pessoa física, com fonte de recurso federal, podendo ser suplementado posteriormente.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 09733 – 08.244.0014.2360 – 339036 – outros serviços de terc. pessoa física.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis na área de interesse social, a fim de instituir auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas, no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, executado em Piracicaba e dá outras providências”.

O grande número de crianças e adolescentes que tem sido acolhidos, por solicitação do Poder Judiciário local, em decorrência de violação de direitos, agravada pela situação de pobreza e, dentre eles, muitos na condição de pessoas com deficiência, está fazendo com que já não tenhamos vagas em acolhimento, o qual já conta, inclusive, com lista de espera.

Desta forma, a existência do modelo de guarda extensa ou ampliada tem por objetivo desinstitucionalizar a criança e ao adolescente, deferindo sua guarda a uma família extensa ou ampliada (parentes próximos com os quais eles convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade, como tios, avós, madrinhas, etc). Porém, muitas dessas famílias extensas ou ampliadas acabam não se dispondo a acolher criança ou o adolescente por não possuir condições financeiras para o sustento dos mesmos. Em razão disto é que estamos propondo, a exemplo de tantos outros municípios, a concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais às famílias extensas ou ampliadas de baixa renda, independentemente do número de crianças sob sua responsabilidade.

Vale ressaltar que o custo de uma vaga institucionalizada é de valor elevado e que o mesmo pode ser duplicado no caso de bebê ou pessoa com deficiência, razão pela qual o valor que pretendemos repassar não se demonstra desproporcional e visa estimular este tipo de ação por parte dos parentes convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade com essas crianças e adolescentes.

Atualmente, temos aproximadamente 140 crianças e adolescentes acolhidos e, 17 crianças e adolescentes estão institucionalizadas há mais de 3 anos e esta modalidade de guarda extensa ou ampliada seria mais um modelo disponível no sistema de garantia de direitos para proteção de crianças e adolescentes no município.

Nosso objetivo é, em um primeiro momento, prestar auxílio até 15 (quinze) famílias extensas ou ampliadas, podendo ser custeada com recursos federais, estaduais, recursos oriundos do FUMDECA (o qual aliás já fez a aprovação desta ação, conforme parecer que segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis) ou outra fonte de acordo com a disponibilidade de recursos. Todas essas possibilidades se encontram disponibilizadas nesta propositura.

Vale ressaltar ainda, que estamos enviando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, a fim de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante de todo o acima exposto e do fato de que a guarda extensa ou ampliada ora proposta, além de economicamente viável, garante os direitos à convivência familiar e comunitária previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Ofício CMDCA nº 50/19 Piracicaba, 12 de Abril de 2019.

Ilmo. Sr. Dr. Milton Sérgio Bissoli
A/C Dra. Melissa,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem através de seu Presidente Roger Nascimento Carneiro, informar que o Programa de Guarda Subsidiada foi aprovado na presente data em Reunião Ordinária deste Conselho.

Sem mais, renova os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

Roger Nascimento Carneiro
Presidente do CMDCA

Ilmo. Sr. Dr. Milton Sérgio Bissoli
Departamento Jurídico da Prefeitura de Piracicaba

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 06/2019

Órgão Solicitante: Procuradoria Geral

Documentação: Projeto de Lei

Data de Elaboração: 21/março/2019

Objetivo: Projeto de Lei para a concessão de auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social.

Tipo de Ação Governamental:
 Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.
Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.

Ordem dos Recursos para o presente exercício:
 Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo de R\$ 1.797.500,00;
 Excesso de arrecadação;
 Redução de despesas;
Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamento para os próximos exercícios:
 Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 Aumento de tributo;
 Crescimento econômico;
 Redução permanente da despesa.

Classificação (LOA):
Órgão: Prefeitura
Secretaria: 097300 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 2 - 09731 - 08.243.0014.2362.0000
Natureza da Despesa: 399048
Disponibilidade Orçamentária: R\$ 250.100,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:
A previsão no PPA consta na Ação nº: 362
A previsão na LDO consta na Ação nº: 362
A previsão na LOA consta na Ação nº: 362

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Detalhamento mensal das despesas	R\$ mil (R)		
	2019	2020	2021
Jan		15.720,00	16.510,00
Fev		15.720,00	16.510,00
Mar	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Abr	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Mai	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Jun	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Jul	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Ago	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Sep	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Out	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Nov	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Dez	14.970,00	15.720,00	16.510,00
Total (estimativa)	149.700,00	163.140,00	170.120,00

Notas: Subsídio de R\$998,00 por família. Estimativa de atendimento até 15 famílias, inicialmente.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Detalhamento das informações Orçamentárias e Financeiras	R\$ mil (R)		
	2019	2020	2021
01. Saldo Financeiro anterior (fev/2019)	59.200.000,00	9.997.488,00	1.117.023,00
02. Saldo Restos a Pagar (fev/2019)	22.930.000,00	10.000.000,00	12.500.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	36.270.000,00	-2.512,00	-11.382.977,00
04. Receita Arrecada (estimativa)	1.400.000.000,00	1.492.545.000,00	1.570.033.000,00
05. Despesa Realizada (estimativa)	1.425.000.000,00	1.492.545.000,00	1.570.033.000,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	-25.000.000,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)	11.270.000,00	-2.512,00	-11.382.977,00
08. Impacto Orçamentário e Financeiro	143.700,00	163.140,00	170.120,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 06)	0,01%	0,01%	0,01%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,01%	0,01%	0,01%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	9.500.000,00	12.000.000,00	14.500.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro realizados	10.622.812,00	10.691.825,00	1.055.580,00
14. Resultado Final - Orçamentário	-26.272.512,00	-1.119.535,00	-13.246.300,00
15. Resultado Final - Financeiro	6.652.412,00	8.872.023,00	8.252.343,00

Análise da evolução das despesas e resultados fiscais	R\$ mil (R)		
	2019	2020	2021
16. Resultado Primário (LDO 2019)	-45.283.200,00	-37.887.500,00	-39.632.300,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	-35.285.712,00	-36.770.477,00	-37.768.977,00
18. Comprometimento de recursos primários	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2019)	1.695.000.000,00	1.755.000.000,00	1.850.000.000,00
20. Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal	899.100.000,00	947.700.000,00	999.000.000,00
21. Previsão das Despesas com Pessoal (LDO 2019)	822.615.000,00	887.397.475,00	948.728.763,00
22. Percentual da RCL com Despesas com Pessoal (21 + 19)	48,41%	50,56%	51,28%
23. Nova estimativa das Despesas com Pessoal	822.724.950,00	887.524.995,00	948.862.653,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)	48,41%	50,57%	51,29%
25. Situação do percentual da RCL com Despesas com Pessoal	inferior ao limite	inferior ao limite	inferior ao limite

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanente de outras despesas.

CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para execução.

PEPES INCLIS CORREIA DE FREITAS
Econômista - Corecon-SP nº. 30.879

TELEMA TRINHA DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADRIEL MORAES NETE
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 03/2019

Objeto: Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais.

Considerando não ter havido interposição de recurso, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

Licitante	Item	Valor
Nelson Floriano	01	R\$ 12.200,00
Edna Regina Steagal Ferreira	02	R\$ 9.500,00
Cleusa Maria Ferraz do Prado Valentim	03	R\$ 11.000,00
Pedro Duracenko	06	R\$ 9.050,00
Angela Forlevisi de Carmargo	08	R\$ 9.000,00
Vanda Moda	09	R\$ 12.620,00
Juliana Mercedes Nunes de Souza	10	R\$ 10.000,00
Enedir Maria Durrer	11	R\$ 18.000,00
Vania Moda Cirino	12	R\$ 18.700,00
Conceição Aparecida Detoni	14	R\$ 12.211,99
Antonio Ruiz Sobrinho	15	R\$ 9.500,00
Adelson Santana da Cruz	17	R\$ 9.050,00
Renato Ferraz Tésio	18	R\$ 9.135,00
Marcos Petrelli Poldauf	19	R\$ 9.500,00
Miriam dos Santos Rodrigues	20	R\$ 11.000,00
Rubens Libardi	21	R\$ 12.000,00
Marcos Cesar Inforçato	24	R\$ 20.200,00
Simone Juliana Prado Tancredo	25	R\$ 9.777,77
Osvaldo Luiz Sturion	27	R\$ 11.212,95
Arnaldo Pagotto	32	R\$ 12.100,00
Nelson Cassarollo	33	R\$ 10.500,00
Marcelo Ramalli	36	R\$ 28.837,75
João José Ferro	48	R\$ 14.002,00
José Alaerte Zambon	54	R\$ 20.200,00
Altair Aparecido Defavari	56	R\$ 12.000,00
Maria Leila Pissinato Vendemiatti	57	R\$ 10.550,00
Laide Aparecida Diehl Masotha	59	R\$ 41.301,00
Letícia Rodrigues Alves	61	R\$ 12.000,00
Celia Teresinha Aparecida Andrade Coa	62	R\$ 16.000,00
Adilson José Montebello	63	R\$ 15.300,00
Paulo José Sanches	68	R\$ 10.000,00
Vanderli Glória da Costa Pereira	74	R\$ 9.150,00
Alceu de Freitas Caetano	75	R\$ 10.000,00
Emílio Antonio Pilotto	76	R\$ 20.000,00
Dario Bicudo Piai	86	R\$ 18.500,00
Maria Leni Christofolletti Franhani	93	R\$ 15.112,00
Daniel Limongi	95	R\$ 10.000,00
Antonio Carlos Ribeiro de Mello	108	R\$ 20.100,00
Idico Luiz Pellegrinotti	113	R\$ 13.000,00
Sinval Furquim Ferro	114	R\$ 40.000,00
Franciny Americhi Faria Couto da Silva	137	R\$ 9.100,00
Gustavo dos Santos Antunes	138	R\$ 9.550,00
Antonia Ieda Madeira dos Santos	139	R\$ 9.523,00
João José Dias Parisi	141	R\$ 14.550,00

Piracicaba, 21 de junho de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 89/2019

Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra para serviços de funilaria, pintura e vidraçaria.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE	VALOR ARREMATADO
D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	01	R\$ 18.400,00

Piracicaba, 21 de junho de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2018, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 11.05 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.12 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 91º Nome Jean Carlos Baioni

Piracicaba, 11 de junho de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2018, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) por não ter(em) comparecido no dia e horário estipulados e, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 11.05 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.12 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 94º Nome Carolina Santucci Rossini
96º Carlos Eduardo Maciel
99º Reniele Goncalves
100º Fabio Sousa Guedes Silva
101º Jhenifer Gomes

Piracicaba, 25 de junho de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 19 de junho de 2019 as 10:30 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 09/2015 Cargo/emprego: Médico Atendimento Domiciliar 5º Juliano Valente Custodio

Piracicaba, 25 de junho de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 03 de junho de 2019 as 10:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 09/2015 Cargo/emprego: Médico Atendimento Domiciliar 4º Adelmo Barros da Silva Junior

Piracicaba, 25 de junho de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico Geriatra, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 12.9 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 12.15 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 1º	Nome Andre Luiz Fioravante
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico Ginecologista, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 12.9 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 12.15 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 6º	Nome Enrico Rodrigues Biegas
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico Plantonista Clínica Médica, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 12.9 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 12.15 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 9º 10º 11º	Nome Pablo Andrade Vale Mariana das Neves Melo Zerlon Alves Oliveira
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2017, no emprego de Médico Psiquiatra, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 11.8 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.14 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 5º 6º	Nome Lais Aline Mazon Guidugli Eliza Piazzetta
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2018, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 17 "DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO", itens 17.4 "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público." e 17.8 "O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.", conforme segue:

Classificação 3º Afro	Nome Eliana Ap Molina Pinto
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2017, no cargo de Engenheiro Civil Senior, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 12.9 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 12.15 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 1º	Nome Fabricio Andre Nogueira dos Reis
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2016, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados e nem manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação 30º 31º 32º 35º 37º	Nome Veronica Lana Schimidt Claudinei Gilberto Milam Luciana Maria da Silva Brito Susana Maria Cabral Cinthia Fernanda Kraft Cuppi
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 22 de maio de 2019 as 10:30 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2016 33º	Cargo/emprego: Escriturário de Escola Tania Maria Bayer da Silva
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2017, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONTRATAÇÃO", itens 11.4 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.9 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 78º 80º 81º 83º 84º 85º	Nome Rodrigo Luis de Mello Luiza Tomazini Thiago Aparecido Soares Daniel Oyan Nicole Machado Moreli Marcelo Queiroz Cavalli
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2015, no emprego de Médico Pneumo Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados e nem manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação 1º	Nome Rafaelli Duarte de Medeiros
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 17 "DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO", itens 17.4 "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público." e 17.8 "O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.", conforme segue:

Classificação 101º 103º 104º	Nome Marisabel Perini Mariana de Fátima Almeida Priscila Mello Almeida
Piracicaba, 25 de junho de 2019.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 41/2019
Fornecimento parcelado de concreto usinado.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alterações, tendo como data de abertura e disputa o dia 11/07/2019 às 14h e 14h30, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Prestação de serviços de assessoria de imprensa para o 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa W J SIVIERO ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira



Errata
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No termo de homologação e publicado em 08/05/2019, onde lê-se:

Pregão Eletrônico nº 82/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de postes e suportes e aço galvanizado.

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 82/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de postes e suportes e aço galvanizado.

As demais informações ficam inalteradas.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Letícia Espósito de Almeida
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 134/2019

Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pela equipe de manutenção nas unidades de saúde

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 327/2019 da Procuradoria Geral, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 12/07/2019 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	LF GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 40,00
2	JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA	R\$ 8,39
3	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 7,00
4	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 2,00
5	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 5,55
6	NAIARA D'ARC ALMEIDA SANTANA	R\$ 1,88
7	ALINE NICACIO ME	R\$ 1,90
8	ALINE NICACIO ME	R\$ 1,42
9	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 1,75
10	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 1,39
11	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 1,39
12	ALINE NICACIO ME	R\$ 5,40
13	ALINE NICACIO ME	R\$ 4,30
14	NAIARA D'ARC ALMEIDA SANTANA	R\$ 24,80
15	NAIARA D'ARC ALMEIDA SANTANA	R\$ 10,05
16	NAIARA D'ARC ALMEIDA SANTANA	R\$ 5,60
17	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	R\$ 47,90
18	LF GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 39,50
19	LF GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 82,00
20	LF GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 78,00

Piracicaba, 18 de junho de 2019.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

Registro de preços para fornecimento de colchonete.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	150	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 67,38	R\$ 10.107,00
2	90	FRACASSADO		
3	80	VITTAFLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00

Piracicaba, 11 de junho de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

PROCESSO Nº 49.428/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREÇO REGISTRADO:

Empresa:

Item	Quant	Unids	Descritivo	Preço unitário
01	10	Unid.	Tela de projeção.	R\$ 548,00

Filipe Bueno Hoog ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2018

PROCESSO Nº 178.401/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
27	10	CONJ.	FLANGE 75MM	R\$ 112,96	R\$ 1.129,60
53	10	PÇ	LUVA CORRER 75MM	R\$ 42,25	R\$ 422,50
70	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 75 X 50MM	R\$ 11,50	R\$ 230,00
72	50	PÇ	REDUÇÃO MARROM 85 X 60MM	R\$ 15,20	R\$ 760,00
102	05	PÇ	UNIÃO 75MM	R\$ 97,93	R\$ 489,65

Itens 27, 53, 70, 72 e 102 - Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 62/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo 203940/2014 e de Levantamento Específico No. 142154/2018 os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/06/2019, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62212 e Notificação de Lançamento No. 51879.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2019.

CONTRIBUINTE:

ALL RENTS COM. E LOC. MAQ. E IMPLEMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
AV: BARÃO DE SERRA NEGRA, 1063 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP 13405-220 – CNPJ:21.410.090/0001-69 – CPD:633911.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 063/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 69194/2018 e Processo de Inscrição Municipal nº 157866/2012 e todos os procedimentos adotados no presente processo : Notificação de Lançamento Nº. 51887 de 24/06/2019, Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 62213; 62214 e 62215 de 24/06/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2019.

CONTRIBUINTE:

RENOVAÇÃO TRANSPORTES EIRELI - EPP.
END:AV.PRESIDENTE VARGAS, 101 – JARAGUÁ – PIRACICABA/SP
CEP:13.402-007 - CPD: 626643 - CNPJ: 17.162.821/0001-27



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 12.364/1998 e Processo de Levantamento Específico de nº 20317/2019, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nºs 71798 e 71799 e Autos de Infração de nºs 73606, 73608 e 73609e 73599 e Arbitramento Fiscal de 25/06/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de junho de 2019

Contribuinte: METROPOLE COMPUTAÇÃO GRAFICA S/C LTDA - Av. Torquato da Silva Leitão, nº 568 – Bairro São Dimas – Piracicaba/SP - CEP:13.416-210
CPD:523259 - CNPJ: 02.553.403/0001-93

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 65/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 139.964/2018 que deu origem a Notificação de Lançamento de 08/05/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

CONTRIBUINTE:
JELSON OLIVEIRA CARDOSO
END.: RUA RECANTO DO MOINHO, S/Nº - GODINHOS - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-000 - CPD: 94074836 - CPF: 328.588.618-89

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 167.689/2018 que deu origem a Notificação de Lançamento de 30/04/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

CONTRIBUINTE:
HELOISA RAFAELA QUEIROZ
END.: RUA ARGENTINA, 375 - PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP
CEP: 13420-516 - CPD: 645343 - CPF: 494.588.478-18

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 156610/2018 e de Inscrição Municipal nº 15076/2017, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, TEAF Nº 11981 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73637, todos de 26/06/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

CONTRIBUINTE:
GERMANY MOTORS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE LUXO LTDA EPP
AV MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 695 – AREIÃO – PIRACICABA/SP
CEP 13414-040 - CNPJ 26.519.621/0001-70 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CPD 642114.

CHAMADA PÚBLICA 05/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público e para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA 05/2016 – 3ª Publicação, visando o credenciamento de instituições financeiras bancárias para a prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, consoante as disposições do Edital e seus anexos, devendo as interessadas apresentarem a documentação necessária no período de 01 de julho a 01 de dezembro de 2019.

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br ou no Departamento de Administração Financeira pelo e-mail toliveira@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 18 de junho de 2019.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 21 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado, (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELEDIO BASSO (ESPÓLIO DE)	455.781.258-91	6875/00301/2019
ELEDIO BASSO (ESPÓLIO DE)	455.781.258-91	6875/00302/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: Jose Admir Moraes Leite Matrícula: 00121751
 Cargo: Secretário Municipal de Finanças Assinatura: *[Assinatura]*

Data de afixação: 21/06/2019
Data de desafixação: 06/07/2019

PREF. MUNIC. PIRACICABA
Antonio Carlos dos Reis
Fazenda de Renda nº 17017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o(s) interessado(s) abaixo identificado(s), para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, compareça(m) nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar (em) de assunto referente ao comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
BRUNA SAMIRA DE LIMA NEVES	129348/2017	COMÉRCIO AMBULANTE	432
NATALIA ROMÃO	59318/2019	COMÉRCIO AMBULANTE	433

Piracicaba, 26 de junho de 2019

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

Ajude a combater a superpopulação e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciou qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue 181 e denuncie!
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

"O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTV687500578 do dia 24/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 18/06/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro."

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AED6665	P M0 052153	76332	14/05/2019	AQE5408	P M0 060793	55680	11/05/2019
ASJ9676	P M0 054698	76331	13/05/2019	AVJ0988	A 43 323906	76331	14/05/2019
AWL4950	A 43 324169	76331	13/05/2019	BHD5593	R 43 576916	74550	15/05/2019
BMR4940	R 43 576727	74550	15/05/2019	BNP9982	A 43 322745	53800	15/05/2019
BOM1753	R 43 576862	74550	15/05/2019	BQB4601	P M0 051010	51851	13/05/2019
BQF8136	R 43 576917	74550	15/05/2019	BQM8600	A 43 323793	51851	14/05/2019
BQY0080	S 43 469561	60503	08/05/2019	CBH0729	P M0 059900	51851	14/05/2019
CFO4195	A 43 322743	54521	15/05/2019	CFX2847	A 43 323064	55680	14/05/2019
CGA2010	A 43 324198	59910	15/05/2019	CHD6928	A 43 322742	76331	15/05/2019
CIX7661	P M0 043384	51851	14/05/2019	CIX8424	R 43 576864	74550	15/05/2019
CIX9413	A 43 324245	55411	15/05/2019	CJB5731	S 43 470191	60503	15/05/2019
CJV8924	R 43 576891	74550	15/05/2019	CLL4685	P M0 060791	55680	11/05/2019
CNU3111	R 43 576930	74550	15/05/2019	COL8167	P M0 060790	55680	11/05/2019
CQC5477	A 43 324177	76331	13/05/2019	COZ3465	P M0 051346	51851	14/05/2019
CRJ3811	A 43 324205	51851	13/05/2019	CSJ3641	P M0 026213	55680	11/05/2019
CXJ5625	P M0 060788	55680	11/05/2019	CXR6636	R 43 576877	74550	15/05/2019
CYV8379	R 43 576913	74550	15/05/2019	CZJ9155	G CM 018774	73662	09/05/2019
DAT6100	A 43 324207	60501	13/05/2019	DBI0558	R 43 576863	74630	15/05/2019
DCG7340	R 43 576807	74550	15/05/2019	DCG8705	A 43 323909	54600	16/05/2019
DCV8970	A 43 323063	55680	14/05/2019	DDY4706	A 43 324196	51930	13/05/2019
DFK5562	P M0 060789	55680	11/05/2019	DFZ7209	A 43 322848	53800	14/05/2019
DHB3088	A 43 323797	60501	16/05/2019	DHB5086	P M0 026208	55680	11/05/2019
DHH5899	R 43 576823	74550	15/05/2019	DKE9453	P M0 034880	51851	14/05/2019
DKI0892	A 43 324166	51851	13/05/2019	DKS4205	P M0 060783	55680	11/05/2019
DKW4632	R 43 576874	74550	15/05/2019	DQO9486	P M0 060798	55680	11/05/2019
DQR0532	A 43 324174	76331	13/05/2019	DSD3034	R 43 576892	74550	15/05/2019
DSD4571	A 43 322757	76331	15/05/2019	DSJ7000	A 43 324182	53800	13/05/2019
DUN2551	P M0 060782	55680	11/05/2019	DUU1117	P M0 051011	51851	13/05/2019
DWX9900	P M0 060797	55680	11/05/2019	DYM0851	A 43 322778	60501	15/05/2019
DYM2798	A 43 322779	60501	15/05/2019	DZK4492	A 43 323794	54600	14/05/2019
EBB4757	A 43 324159	76331	15/05/2019	ECC8168	A 43 324244	57380	15/05/2019
EDH8550	P M0 043383	51851	14/05/2019	EDH8614	P M0 060786	55680	11/05/2019
EDZ5487	A 43 324246	76332	15/05/2019	EEX5783	P M0 026210	55680	11/05/2019
EGM0284	P M0 060795	55680	11/05/2019	EGR0775	A 43 316400	54600	14/05/2019
EGR1252	A 43 323911	76331	18/05/2019	EGR2759	A 43 322851	76331	16/05/2019
EJU3186	P M0 051008	51851	13/05/2019	EJU3707	A 43 322752	76331	15/05/2019
EJU5146	P M0 054700	76331	13/05/2019	EKG5417	A 43 324189	76331	13/05/2019
EOC1196	A 43 324168	76331	13/05/2019	EOE4253	S 43 469906	57461	08/05/2019
EOM2696	P M0 026207	55680	11/05/2019	EOM3133	A 43 322849	76331	14/05/2019
EOM4088	A 43 323795	76332	16/05/2019	EPC6230	A 43 320944	76331	13/05/2019
EPC9615	P M0 060781	55680	11/05/2019	EQA7764	A 43 322750	51851	15/05/2019
EQA7764	A 43 322751	76331	15/05/2019	ERQ8476	A 43 322747	76331	15/05/2019
ERR6504	R 43 576748	74550	15/05/2019	ETL0944	A 43 320948	76332	18/05/2019
ETZ3071	P M0 054267	76332	13/05/2019	EUY9817	A 43 323067	76331	16/05/2019
EVU2839	A 43 324165	76331	13/05/2019	EWA2097	P M0 001213	57380	09/05/2019
EWI4081	P M0 054699	60501	13/05/2019	EWPO954	A 43 324172	57380	13/05/2019
EWQ1135	P M0 026209	55680	11/05/2019	EWX2618	R 43 576749	74550	15/05/2019
EYE2937	A 43 318829	55411	14/05/2019	EY7343	A 43 320946	72340	15/05/2019
EYT9961	A 43 323908	55411	16/05/2019	EYX5382	A 43 323065	76331	14/05/2019
EZG6000	A 43 324173	57380	13/05/2019	FAF0122	A 43 324242	76331	15/05/2019
FAI4543	R 43 576876	74550	15/05/2019	FBT5832	A 43 324195	76331	13/05/2019
FCG6479	A 43 322846	53800	14/05/2019	FDL5045	A 43 322755	76331	15/05/2019
FDU9757	A 43 324183	76331	13/05/2019	FEA9691	A 43 324179	76331	13/05/2019
FHE3851	A 43 323061	76332	14/05/2019	FEK2781	A 43 324194	53800	13/05/2019
FEX3632	A 43 323902	76331	14/05/2019	FEZ6575	A 43 323792	64910	14/05/2019
FFA1185	A 43 324193	76331	13/05/2019	FFP7680	A 43 324200	57380	15/05/2019
FFP9684	A 43 324187	76331	13/05/2019	FFR6057	P M0 050755	76331	12/05/2019
FFZ3214	P M0 017633	51851	13/05/2019	FGH5469	P M0 026211	55680	11/05/2019
FGP7938	G CM 004919	76331	06/05/2019	FHC4081	A 43 324190	76331	13/05/2019
FHD1140	A 43 322744	55680	15/05/2019	FHV5439	A 43 324243	76331	15/05/2019
FIE4514	A 43 324188	54521	13/05/2019	FIP2678	A 43 324197	51851	13/05/2019
FIV0960	P M0 026212	55680	11/05/2019	FJS4263	A 43 324199	76331	15/05/2019
FKV9667	A 43 324181	55680	13/05/2019	FKX5453	A 43 324204	57380	13/05/2019
FKZ0109	A 43 323934	55680	14/05/2019	FMH5745	G CM 018782	76332	09/05/2019
FMR7573	A 43 324171	76331	13/05/2019	FMU0219	R 43 576844	74550	15/05/2019
FMU6901	A 43 323066	76332	14/05/2019	FMU8693	R 43 576875	74550	15/05/2019
FNH7660	P M0 060800	57380	11/05/2019	FOI7526	A 43 322847	53800	14/05/2019
FPH4801	P M0 054701	76331	13/05/2019	FPT1085	R 43 576845	74550	15/05/2019
FPZ5788	A 43 324160	58191	15/05/2019	FQD9677	S 43 470023	60503	10/05/2019
FQF4015	A 43 322748	76331	15/05/2019	FRP4550	A 43 322753	76331	15/05/2019
FRU3910	A 43 323903	76332	14/05/2019	FRU5687	A 43 320947	76332	15/05/2019

FRX5947	A 43 322759	76331	15/05/2019	FSA7977	P M0 052084	59670	14/05/2019
FSE7820	A 43 322852	76332	16/05/2019	FSK9197	S 43 470002	60503	09/05/2019
FSU0495	R 43 576918	74550	15/05/2019	FTE5823	A 43 323907	76331	14/05/2019
FTG1045	A 43 322780	76331	15/05/2019	FTG7944	A 43 323904	76332	14/05/2019
FTV2920	P M0 026216	55680	11/05/2019	FUH7999	A 43 324206	76332	13/05/2019
FVD5369	A 43 324170	76331	13/05/2019	FKV5220	A 43 322850	76331	16/05/2019
FVQ7441	A 43 324186	76331	13/05/2019	FVZ0619	A 43 324203	60501	13/05/2019
FWI9198	S 43 470192	74550	15/05/2019	FXX6263	A 43 324208	76332	13/05/2019
GAQ7277	A 43 323912	60501	18/05/2019	GAZ7734	S 43 470190	74550	15/05/2019
GBL9822	R 43 576782	74550	15/05/2019	GBQ2212	P M0 054269	60501	13/05/2019
GBV5476	A 43 323062	76332	14/05/2019	GBV3787	A 43 324176	76331	13/05/2019
GDK4290	A 43 324178	59910	13/05/2019	GDZ8605	R 43 576846	74550	15/05/2019
GEI8450	A 43 324191	51851	13/05/2019	GEI8450	A 43 324192	76331	13/05/2019
GGA0409	A 43 324185	76331	13/05/2019	GGK6689	R 43 576750	74550	15/05/2019
GHG2140	A 43 323910	76331	18/05/2019	GIL0618	A 43 324167	76331	13/05/2019
GISO197	A 43 324184	76331	13/05/2019	GJY6226	P M0 051007	76332	13/05/2019
GKA7525	A 43 322756	76331	15/05/2019	GKB0355	A 43 307400	54600	16/05/2019
HAM1027	S 43 469863	60503	08/05/2019	HHP7339	P M0 051009	51851	13/05/2019
HKH4556	A 43 324164	76331	13/05/2019	JST1242	R 43 576779	74550	15/05/2019
KAQ2550	R 43 576871	74550	15/05/2019	KXZ7069	P M0 060785	55680	11/05/2019
LQX1386	A 43 324241	76331	15/05/2019	MBK4514	S 43 469904	57461	07/05/2019
OPI4196	P M0 026215	55680	11/05/2019	OQZ9367	A 43 322853	76331	18/05/2019
ORV2037	A 43 323796	60501	16/05/2019	PCS0390	P M0 033840	73662	10/05/2019
PWE1577	A 43 323060	57463	14/05/2019	PWO3040	A 43 324175	57380	13/05/2019
PXO6755	P M0 060784	55680	11/05/2019	PYM8790	A 43 320945	76331	13/05/2019
PYU7873	A 43 322754	76331	15/05/2019	PZT7533	A 43 322749	54521	15/05/2019
QAE0137	R 43 576919	74550	15/05/2019	QNR5213	R 43 576893	74550	15/05/2019
QPE7472	P M0 060787	55680	11/05/2019	QPH3500	A 43 324032	76332	13/05/2019
QPQ9142	A 43 324180	56222	13/05/2019	QPR0147	A 43 323905	76331	14/05/2019
QPU8368	A 43 322746	55760	15/05/2019	QQD4487	P M0 023304	56731	13/05/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

"O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTV687500579 do dia 28/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 24/06/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do



CSI1377	P MO 056383	55680	14/05/2019	CUC8581	S 43 470601	57461	13/05/2019	FKV7790	P MO 057389	51851	16/05/2019	FKV7975	P MO 042071	60501	15/05/2019
CUD2270	P MO 057391	51851	16/05/2019	CVP1105	S 43 470606	57461	14/05/2019	FKW5910	S 43 470338	60503	14/05/2019	FLL8146	S 43 470359	60503	15/05/2019
CVZ1387	G CM 021489	60502	16/05/2019	CXR8730	P MO 057387	51851	16/05/2019	FLM5815	S 43 470510	60503	14/05/2019	FLM6338	S 43 470671	60503	14/05/2019
CYQ5075	S 43 470334	60503	14/05/2019	CZK6353	S 43 470254	60503	14/05/2019	FLM7280	P MO 042067	55250	15/05/2019	FMH5919	S 43 470668	60503	14/05/2019
DAK0644	S 43 470287	60503	15/05/2019	DAO3763	S 43 470560	57461	14/05/2019	FMJ6002	S 43 470327	60503	14/05/2019	FMP0171	P MO 059897	51851	14/05/2019
DAQ5338	S 43 470233	60503	14/05/2019	DAX6989	G CM 018742	60502	20/05/2019	FMU6839	P MO 054706	76331	14/05/2019	FMU7696	G CM 018292	60501	19/05/2019
DAZ1775	S 43 470317	60503	13/05/2019	DAZ6443	P MO 052155	51851	14/05/2019	FMU8145	G CM 012053	60501	15/05/2019	FMU8500	S 43 470662	60503	13/05/2019
DAZ6868	P MO 034674	51851	15/05/2019	DAZ8873	P MO 052154	51851	14/05/2019	FNG5799	P MO 056416	51851	16/05/2019	FNO7933	S 43 470580	60503	15/05/2019
DBF4448	G CM 018714	65300	18/05/2019	DBJ3854	P MO 057400	51851	16/05/2019	FOE7016	S 43 470327	57380	15/05/2019	FOR1146	P MO 056389	56731	14/05/2019
DBJ3854	G CM 019215	76331	15/05/2019	DCG4740	S 43 470339	60503	14/05/2019	FOT3150	S 43 470678	60503	15/05/2019	FPA1196	P MO 057121	55680	15/05/2019
DCG5425	S 43 470684	60503	15/05/2019	DCZ6555	S 43 470677	60503	15/05/2019	FPK4088	S 43 470059	60503	12/05/2019	FPM1149	G CM 017555	70481	16/05/2019
DDN5991	S 43 470257	60503	15/05/2019	DDN6869	P MO 056417	51851	16/05/2019	FPS3601	G CM 021302	76332	14/05/2019	FPS8567	S 43 470273	56732	13/05/2019
DFI7475	P MO 057393	51851	16/05/2019	DGK5597	S 43 470672	60503	14/05/2019	FQK7561	P MO 054273	76332	15/05/2019	FQS1075	G CM 021054	54870	17/05/2019
DGS7672	S 43 470284	60503	15/05/2019	DHF1405	G CM 019796	65300	19/05/2019	FQY3004	S 43 470324	60503	14/05/2019	FRE2291	P MO 052158	51851	14/05/2019
DHH2156	P MO 056593	51851	14/05/2019	DHK5079	P MO 055820	54522	15/05/2019	FRR9707	P MO 056412	76331	14/05/2019	FRX0249	S 43 470536	60503	15/05/2019
DHL0431	P MO 056042	57380	15/05/2019	DHL3839	G CM 021047	76332	17/05/2019	FSN6874	P MO 056399	55680	16/05/2019	FST2329	G CM 018711	55411	16/05/2019
DIS6327	G CM 018414	55250	19/05/2019	DIZ3637	P MO 056411	51851	14/05/2019	FSV1623	S 43 470256	60503	15/05/2019	FSW7167	P MO 057222	51851	16/05/2019
DJQ0342	G CM 021609	56222	20/05/2019	DKE1042	P MO 060724	55680	14/05/2019	FTE1518	P MO 054523	58191	14/05/2019	FTP4237	P MO 054734	76332	16/05/2019
DKE1075	G CM 018786	57380	21/05/2019	DKE2362	P MO 056585	54600	14/05/2019	FUT4435	S 43 470335	60503	14/05/2019	FUV4546	S 43 470556	57461	13/05/2019
DKE4081	P MO 056408	55680	14/05/2019	DKS3118	P MO 056600	51851	16/05/2019	FUW1003	S 43 470687	60503	15/05/2019	FVB8589	G CM 018741	56731	20/05/2019
DLA1989	S 43 470235	60503	14/05/2019	DLC0808	P MO 059898	51851	14/05/2019	FVO9585	R 43 576752	74550	15/05/2019	FVX2217	S 43 470521	57461	14/05/2019
DMH8940	P MO 051927	51851	18/05/2019	DNC2022	P MO 056041	60501	15/05/2019	FWD3228	G CM 021303	73662	20/05/2019	FWI2708	S 43 470333	60503	14/05/2019
DMN7342	P MO 057122	55680	15/05/2019	DNT2530	P MO 056381	51851	14/05/2019	FXI4695	P MO 052160	51851	14/05/2019	FXL5073	P MO 056394	51851	16/05/2019
DNH1388	S 43 470340	60503	14/05/2019	DQO8736	S 43 469796	60503	11/05/2019	FXM4745	G CM 019196	76331	15/05/2019	FXS7299	P MO 056592	51851	14/05/2019
DQS4546	G CM 020011	51930	18/05/2019	DRH0974	P MO 057390	51851	16/05/2019	FYI9259	P MO 029199	60501	17/05/2019	FYY6368	G CM 016828	55680	16/05/2019
DRO3785	P MO 021799	51851	20/05/2019	DRQ1500	P MO 056582	76331	14/05/2019	FZL8608	S 43 470667	60503	14/05/2019	GAS5905	S 43 470676	60503	14/05/2019
DRO4366	G CM 018712	65300	16/05/2019	DSA5905	P MO 056384	55680	14/05/2019	GAP8384	P MO 034669	60501	15/05/2019	GBR8102	G CM 018740	73662	20/05/2019
DSD3758	P MO 043381	51851	14/05/2019	DSL6545	S 43 470199	60503	13/05/2019	GBD6977	P MO 030439	76332	15/05/2019	GCZ6112	S 43 470509	60503	14/05/2019
DSS5624	P MO 056482	54600	16/05/2019	DTK7176	S 43 470357	60503	15/05/2019	GCM5206	G CM 020821	59670	20/05/2019	GED9922	P MO 057443	76331	16/05/2019
DTX2539	P MO 054703	76331	14/05/2019	DUN3476	P MO 056484	76331	16/05/2019	GDT7733	S 43 470320	60503	13/05/2019	GEU5700	S 43 470345	60503	14/05/2019
DVM3344	P MO 056414	51851	16/05/2019	DVS0561	S 43 470613	57461	14/05/2019	GEQ7778	P MO 056595	51851	14/05/2019	GFL2978	G CM 021491	56222	16/05/2019
DVS9798	S 43 470618	57461	15/05/2019	DVVO049	G CM 000308	57380	15/05/2019	GG08594	S 43 470577	60503	14/05/2019	GGY3545	S 43 470664	60503	13/05/2019
DXS6229	S 43 470663	60503	13/05/2019	DXX7490	S 43 470230	60503	13/05/2019	GHC9839	G CM 016830	57380	16/05/2019	GHI0456	S 43 470675	60503	14/05/2019
DXW7467	P MO 056382	55680	14/05/2019	DXY4549	P MO 052159	51851	14/05/2019	GHW0147	S 43 470607	57461	14/05/2019	GHX4040	P MO 059895	51851	14/05/2019
DXY6748	P MO 056683	60501	14/05/2019	DXZ1583	S 43 470229	60503	13/05/2019	GID2208	S 43 470534	60503	14/05/2019	GIF3229	G CM 019799	60501	19/05/2019
DZZ2075	P MO 056241	65640	14/05/2019	DYM2815	G CM 021724	60501	16/05/2019	GIH3620	S 43 470274	60503	14/05/2019	GIL9588	S 43 470686	60503	15/05/2019
DYM3053	G CM 018570	60501	16/05/2019	DYMA540	P MO 056043	60501	15/05/2019	GIN6101	G CM 018713	76331	16/05/2019	GIR8905	S 43 470202	60503	14/05/2019
DZH3316	P MO 056413	51851	16/05/2019	DZVA117	P MO 055822	51851	15/05/2019	GJE6889	S 43 470344	60503	14/05/2019	GJV7999	P MO 060721	55680	14/05/2019
EAD0100	S 43 470356	60503	15/05/2019	EAG6433	G CM 012054	60501	15/05/2019	GKB8328	P MO 030435	76332	15/05/2019	GZN8918	S 43 470681	60503	15/05/2019
EAJ9989	P MO 057229	51851	16/05/2019	EAK4029	P MO 050436	51851	15/05/2019	HOT8587	G CM 021055	65300	17/05/2019	ICR8216	S 43 470599	57461	13/05/2019
EAS0449	P MO 042069	76331	15/05/2019	EAS2377	S 43 470318	60503	13/05/2019	IU90507	S 43 470617	57461	15/05/2019	INN5802	S 43 470654	57461	14/05/2019
EAU4503	S 43 470276	60503	14/05/2019	EAW3828	P MO 050433	51851	15/05/2019	IYV6920	S 43 470355	60503	15/05/2019	IWJ0159	P MO 059899	51851	14/05/2019
EAW6187	G CM 021606	51851	14/05/2019	ECL9258	P MO 037195	60501	18/05/2019	IWN9220	P MO 034670	76332	15/05/2019	JRQ2434	G CM 021056	65300	17/05/2019
ECP4070	S 43 470322	60503	13/05/2019	EDG9354	S 43 470358	60503	15/05/2019	JYU8393	S 43 470578	60503	15/05/2019	KDL0010	P MO 057224	51851	16/05/2019
EDH5286	S 43 470347	60503	14/05/2019	EDH9426	P MO 056380	51851	14/05/2019	KLB2086	P MO 057394	51851	16/05/2019	KVS8273	P MO 056388	55680	14/05/2019
EDQ9227	G CM 021807	76332	16/05/2019	EDT9713	G CM 021809	51851	16/05/2019	MBH5668	S 43 470602	57461	13/05/2019	MQG0582	P MO 021798	73662	18/05/2019
EDT9713	G CM 021810	76332	16/05/2019	EDT9802	P MO 056400	55680	16/05/2019	MGR0731	S 43 470610	57461	14/05/2019	MSP2422	S 43 469831	60503	12/05/2019
EER1495	G CM 012052	60501	15/05/2019	EEW0731	G CM 021052	76332	17/05/2019	MRG9832	S 43 470755	57461	15/05/2019	MWY3090	P MO 059896	51851	14/05/2019
EFC3492	S 43 470336	60503	14/05/2019	EFV9371	P MO 056590	51851	14/05/2019	MTH4170	S 43 470561	57461	15/05/2019	NJF9320	S 43 470603	57461	13/05/2019
EFZ0886	P MO 035959	73662	15/05/2019	EGN8938	S 43 470319	60503	13/05/2019	NHE8152	P MO 056409	54522	14/05/2019	NKQ8901	G CM 021049	76332	17/05/2019
EGP5559	P MO 056682	76332	14/05/2019	EGR0617	P MO 042072	73662	15/05/2019	NKT8187	P MO 056580	51851	14/05/2019	NVA1670	G CM 000309	57380	20/05/2019
EHT9725	P MO 054522	70561	10/05/2019	EHU0080	P MO 057123	55680	15/05/2019	OFC0118	S 43 469726	60503	11/05/2019	OMO1754	S 43 470611	57461	14/05/2019
EHU2520	G CM 021607	60501	14/05/2019	EIB4664	S 43 470283	60503	14/05/2019	OQB4412	G CM 018569	76331	16/05/2019	PCA0250	P MO 060722	55680	14/05/2019
EJU4018	P MO 052043	51851	19/05/2019	EJU5802	P MO 057388	51851	16/05/2019	PRQ7123	P MO 056391	76331	16/05/2019	PUR1640	S 43 470674	60503	14/05/2019
EKB7750	P MO 057441	55411	16/05/2019	EKK9827	S 43 470066	60503	13/05/2019	PWB4428	S 43 470315	60503	13/05/2019	PWK2985	S 43 470609	57461	14/05/2019
EKM6619	S 43 470341	60503	14/05/2019	ELE3355	S 43 470669	60503	14/05/2019	PXP7896	P MO 051924	76331	18/05/2019	PYM1344	P MO 056596	76331	14/05/2019
ELS6508	P MO 056407	55680	14/05/2019	EL6508	G CM 021490	76331	16/05/2019	PZX1339	S 43 470574	60503	13/05/2019	PZZ3381	P MO 043929	60501	15/05/2019
EMA5918	P MO 039385	59670	17/05/2019	EMH6046	P MO 056586	51851	14/05/2019	PZZ3381	P MO 043930	51851	15/05/2019	QJ6543	S 43 470605	57461	14/05/2019
EOL2351	P MO 057227	52070	16/05/2019	EOL2859	P MO 057442	55680	16/05/2019	QNF0263	R 43 576910	74550	14/05/2019	QNN8956	G CM 021050	55920	17/05/2019
EOL3938	G CM 016831	58191	16/05/2019	EOL4204	P MO 057223	52070	16/05/2019	QOM7835	S 43 470508	60503	14/05/2019	QOX4363	S 43 470575	60503	14/05/2019
EOM2607	S 43 470281	60503	14/05/2019	EOM											



Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ACS2551	R 43 577036	74630	16/05/2019	AJD5147	S 43 470700	60503	16/05/2019	ADZ4667	S 43 470424	60503	17/05/2019	AEB7612	R 43 577560	74630	22/05/2019
ASE0162	S 43 470367	60503	15/05/2019	AYR1152	S 43 470631	57461	16/05/2019	AGE0055	R 43 577130	74550	20/05/2019	AIC0093	R 43 577248	74550	19/05/2019
AYR4010	S 43 470378	60503	15/05/2019	AYZ9357	S 43 470296	60503	16/05/2019	AJG8466	S 43 470445	60503	18/05/2019	APJ2824	S 43 470635	57461	17/05/2019
AZO2234	S 43 470688	60503	15/05/2019	BAR5995	S 43 470525	57461	15/05/2019	AQI5514	R 43 577074	74550	20/05/2019	AQM4145	A 43 324231	60501	17/05/2019
BBJ4427	S 43 470528	57461	16/05/2019	BCN7800	S 43 470526	57461	16/05/2019	AQP9527	S 43 470650	57461	18/05/2019	ARA5177	R 43 577195	74550	18/05/2019
BEL4327	R 43 577006	74550	16/05/2019	BXL6633	S 43 470383	60503	16/05/2019	ARJ5893	S 43 470532	57461	17/05/2019	ARP6029	R 43 577202	74550	20/05/2019
CEY3009	S 43 470585	60503	16/05/2019	CFE0405	S 43 470365	60503	15/05/2019	ARX5D65	G CM 021088	60501	15/05/2019	ARW6724	S 43 470492	60503	20/05/2019
CFP1364	S 43 470384	60503	16/05/2019	CIE0916	S 43 470373	60503	15/05/2019	ASS7530	R 43 576999	74550	18/05/2019	ASW4747	S 43 470863	60503	20/05/2019
CLM4420	S 43 470390	60503	16/05/2019	CLP2676	S 43 470291	60503	16/05/2019	AUI3525	R 43 578014	74550	25/05/2019	AUW7367	R 43 576937	74550	20/05/2019
CPR8868	S 43 470527	57461	16/05/2019	CQY9801	S 43 470545	60503	16/05/2019	AVE5532	R 43 577063	74630	18/05/2019	AVL0108	R 43 577950	74550	25/05/2019
CQZ1360	S 43 470544	60503	16/05/2019	CVF2675	S 43 470388	60503	16/05/2019	AVR4551	R 43 577713	74630	24/05/2019	AVY0185	S 43 470425	60503	17/05/2019
DAZ2408	S 43 470410	60503	16/05/2019	DAZ9246	S 43 470374	60503	16/05/2019	AWG3614	S 43 470443	60503	17/05/2019	AWM0259	S 43 470722	60503	17/05/2019
DCCG7301	S 43 470400	60503	16/05/2019	DCG9901	S 43 470263	60503	16/05/2019	AXP6783	S 43 470518	56732	19/05/2019	AYK1091	S 43 470216	56732	17/05/2019
DCY3479	S 43 470406	60503	16/05/2019	DDB9127	S 43 470385	60503	16/05/2019	AYO9689	R 43 577807	74550	26/05/2019	AYT6124	R 43 577703	74630	24/05/2019
DEW5386	S 43 470265	60503	16/05/2019	DEW6119	S 43 470698	60503	15/05/2019	AZP4488	R 43 577602	74550	22/05/2019	AZY8999	S 43 470517	60503	19/05/2019
DH1194	S 43 470368	60503	15/05/2019	DKE0908	R 43 577230	74550	17/05/2019	BAG0885	R 43 577208	74550	17/05/2019	BAY2352	S 43 470653	57461	20/05/2019
DMF6206	S 43 470705	60503	16/05/2019	DQM1769	S 43 470366	60503	15/05/2019	BBH0025	P M0 056328	60501	18/05/2019	BBL0962	A 43 323364	76331	17/05/2019
DQP6477	S 43 470412	60503	16/05/2019	DSD2753	S 43 470375	60503	15/05/2019	BBW0497	R 43 577051	74630	20/05/2019	BCQ9990	S 43 470885	74550	25/05/2019
DTG6796	R 43 577343	74550	17/05/2019	DTK5516	S 43 470293	60503	16/05/2019	BDA6278	R 43 577748	74630	24/05/2019	BFH1138	R 43 577999	74550	24/05/2019
DUN0469	S 43 470414	60503	16/05/2019	DUN2882	S 43 470295	60503	16/05/2019	BG62937	P M0 057282	51851	20/05/2019	BGM8632	R 43 576935	60503	19/05/2019
DXY4875	S 43 470238	60503	16/05/2019	EAW3216	S 43 470239	60503	16/05/2019	BGM8632	S 43 470856	60503	19/05/2019	BGO0330	A 43 323312	65640	15/05/2019
EDF0406	S 43 470206	60503	15/05/2019	EDH8725	S 43 470387	60503	16/05/2019	BIJ3764	P M0 044755	51851	20/05/2019	BIJ7117	R 43 576940	74550	21/05/2019
EDO7234	S 43 470398	60503	16/05/2019	EDT9795	S 43 470379	60503	16/05/2019	BIU6316	R 43 576981	74550	19/05/2019	BIW5676	R 43 577319	74550	19/05/2019
EDV8763	S 43 470266	60503	16/05/2019	EER6388	S 43 470538	60503	15/05/2019	BIX3840	R 43 577937	74550	24/05/2019	BIX7858	S 43 470854	60503	19/05/2019
EFQ9815	S 43 470394	60503	16/05/2019	EFR2664	S 43 470586	60503	16/05/2019	BKA4263	R 43 577425	74550	21/05/2019	BKU1995	A 43 322782	63941	17/05/2019
EG17132	S 43 470292	60503	16/05/2019	EGQ5389	S 43 470403	60503	16/05/2019	BLF8425	R 43 577022	74630	20/05/2019	BLG5264	P M0 052789	51851	20/05/2019
EGR1498	S 43 470697	60503	15/05/2019	EHT3067	S 43 470362	60503	15/05/2019	BLI4232	R 43 577742	74550	24/05/2019	BL05095	A 43 324249	51930	17/05/2019
EIB4538	S 43 470715	60503	16/05/2019	EJQ0110	S 43 470839	60503	15/05/2019	BMB2960	P M0 050911	54521	17/05/2019	BMC9864	R 43 577751	74630	24/05/2019
EJU8298	S 43 470260	60503	16/05/2019	EJU8460	S 43 470236	60503	15/05/2019	BMH2108	R 43 577620	74550	24/05/2019	BMP5392	S 43 470220	60503	19/05/2019
EMM6068	S 43 470386	60503	16/05/2019	EMM6068	R 43 577182	74550	17/05/2019	BMU0683	R 43 577394	74550	18/05/2019	BMW3769	R 43 578009	74550	25/05/2019
ENK8022	S 43 470512	60503	16/05/2019	EPC6027	S 43 470541	60503	16/05/2019	BON3543	R 43 577569	74550	22/05/2019	BOR2855	S 43 470513	60503	17/05/2019
EPN2785	S 43 470693	60503	15/05/2019	EPN0010	R 43 577229	74550	17/05/2019	BPC7473	R 43 577217	74550	19/05/2019	BPM1574	A 43 323382	51930	21/05/2019
ERB3659	S 43 470708	60503	16/05/2019	ERF1618	S 43 470411	60503	16/05/2019	BPP0220	R 43 577115	74550	19/05/2019	BQB3150	R 43 577488	74550	22/05/2019
ESU1590	S 43 470399	60503	16/05/2019	ETU2166	S 43 470389	60503	16/05/2019	BQB3150	R 43 577755	74550	25/05/2019	BQB7728	R 43 578013	74550	25/05/2019
EVC8054	S 43 470209	60503	16/05/2019	EYD4035	S 43 470371	60503	15/05/2019	BQF9430	A 43 324274	51930	19/05/2019	BQF9884	P M0 054402	51851	20/05/2019
EYI7970	S 43 470259	60503	16/05/2019	EYT8531	S 43 470369	60503	15/05/2019	BQM2633	R 43 577348	74550	17/05/2019	BQM7689	R 43 577070	74630	19/05/2019
EY79433	S 43 470396	60503	16/05/2019	EZT0847	S 43 470258	60503	15/05/2019	BQM9140	P M0 050623	65300	15/05/2019	BQM9980	A 43 324275	69472	19/05/2019
EZT2290	S 43 470709	60503	16/05/2019	EZV1965	R 43 577035	74630	16/05/2019	BQO7010	R 43 577069	74630	19/05/2019	BQR3983	P M0 057325	51851	17/05/2019
FAI7820	S 43 470537	60503	15/05/2019	FAM2678	S 43 470380	60503	16/05/2019	BQU1208	R 43 577215	74550	18/05/2019	BQU7414	R 43 577444	74550	23/05/2019
FBB5342	S 43 470210	60503	16/05/2019	FBB6447	S 43 470711	60503	16/05/2019	BQW1995	R 43 576986	74550	19/05/2019	BRG0165	R 43 577567	74550	23/05/2019
FBR4048	S 43 470392	60503	16/05/2019	FDH9610	S 43 470583	60503	15/05/2019	BRH0615	R 43 577873	74550	24/05/2019	BRS4600	R 43 576976	74550	19/05/2019
FDI9082	R 43 577184	74550	17/05/2019	FDU9445	S 43 470584	60503	16/05/2019	BRW6778	P M0 054716	60501	20/05/2019	BSQ8988	P M0 057324	51851	17/05/2019
FDZ4884	S 43 470207	60503	16/05/2019	FET8273	S 43 470405	74550	16/05/2019	BSX9445	R 43 470593	60503	18/05/2019	BTF8672	R 43 577365	74550	20/05/2019
FFG4286	S 43 470699	60503	15/05/2019	FFL7473	S 43 470627	57461	16/05/2019	BTG7906	P M0 057230	51851	17/05/2019	BTL9306	R 43 577559	74550	22/05/2019
FFR6119	S 43 470540	60503	16/05/2019	FWH2365	R 43 577231	74550	17/05/2019	BTO3298	S 43 470565	57461	17/05/2019	BT1995	R 43 577417	74550	17/05/2019
FHZ8338	S 43 470702	60503	16/05/2019	FIO9917	S 43 470381	60503	16/05/2019	BU13421	S 43 470860	74550	20/05/2019	BUJ2095	S 43 470224	60503	19/05/2019
FIR5300	S 43 470701	60503	16/05/2019	FIU2444	S 43 470262	60503	16/05/2019	BUX8956	R 43 577354	74550	18/05/2019	BUJ8956	R 43 577976	74550	24/05/2019
FIZ5359	S 43 470370	60503	15/05/2019	FIZ7152	S 43 470712	60503	16/05/2019	BVS1948	P M0 056599	51851	16/05/2019	BWH2421	A 43 323320	65640	17/05/2019
FLM5158	S 43 470582	56732	15/05/2019	FMU8087	S 43 470696	60503	15/05/2019	BWQ1057	S 43 470640	57461	17/05/2019	BWU2511	S 43 470434	60503	17/05/2019
FMU8891	S 43 470689	60503	15/05/2019	FOM9092	S 43 470407	60503	16/05/2019	BXK8689	R 43 577980	74550	25/05/2019	BXK8689	R 43 577356	74550	18/05/2019
FPA1514	R 43 577183	74550	17/05/2019	FPE1643	S 43 470401	60503	16/05/2019	BXL7756	R 43 577949	74550	25/05/2019	BXL8227	R 43 577459	74550	22/05/2019
FPM4150	S 43 470395	60503	16/05/2019	FQD2072	S 43 470511	60503	16/05/2019	BXU1224	P M0 054709	54521	18/05/2019	BXZ7120	R 43 577509	74550	23/05/2019
FRE9881	R 43 576941	74550	17/05/2019	FTF6697	S 43 470714	60503	16/05/2019	BYD2188	R 43 577582	74550	22/05/2019	BYM1746	S 43 470727	60503	18/05/2019
FTZ2354	S 43 470288	60503	15/05/2019	FVA6449	S 43 470690	74550	15/05/2019	BYN6181	R 43 577886	74550	25/05/2019	BYZ0051	R 43 577374	74550	17/05/2019
FVJ1611	S 43 470408	60503	16/05/2019	FVV1838	S 43 470704	60503	16/05/2019	BZA6180	S 43 470855	60503	19/05/2019	BZE4171	R 43 577307	74550	18/05/2019
FWW2121	R 43 576961	74550	17/05/2019	FYU7704	S 43 470240	60503	16/05/2019	BZE6342	P M0 056340	54521	19/05/2019	BZJ0244	R 43 577939	74630	24/05/2019
GAP2590	S 43 470294	60503	16/05/2019	GAP9098	S 43 470413	60503	22/05/2019	BZJ1494	P M0 057402	51851	18/05/2019	BZS2576	R 43 577870	74550	24/05/2019
GBW1016	S 43 470707	60503	16/05/2019	GCA8141	S 43 470391	60503	16/05/2019	BZS2576	R 43 577003	74550	19/05/2019	BZS3040	P M0 056428	60501	18/05/2019
GCE4846	S 43 470710	60503	16/05/2019</												



CRK7430	P M0 056326	65300	18/05/2019	CRW6507	P M0 057323	51851	17/05/2019	DUN1282	R 43 576988	74550	19/05/2019	DUN1538	R 43 577736	74550	24/05/2019
CSC4867	S 43 470890	74550	25/05/2019	CSK2309	S 43 470306	60503	18/05/2019	DUN1652	S 43 470423	60503	17/05/2019	DUN2360	S 43 470415	60503	17/05/2019
CSQ0227	R 43 577483	74630	23/05/2019	CSQ2777	R 43 577080	74630	21/05/2019	DUN2373	P M0 054275	76332	19/05/2019	DUN2493	P M0 059961	56221	16/05/2019
CSQ4215	S 43 470444	60503	17/05/2019	CSV3315	R 43 577664	74550	25/05/2019	DUT0510	S 43 470214	60503	17/05/2019	DUT0727	S 43 470446	60503	18/05/2019
CSY3528	S 43 470248	60503	19/05/2019	CSY8556	R 43 577529	74550	23/05/2019	DUY7120	P M0 057615	52070	15/05/2019	DV14601	R 43 577460	74550	22/05/2019
CTJ8008	R 43 578045	74550	25/05/2019	CTR0710	R 43 577436	74550	22/05/2019	DVK2236	S 43 470866	74550	21/05/2019	DVM8027	R 43 577353	74550	18/05/2019
CUC1455	S 43 470218	60503	18/05/2019	CUC1455	R 43 577243	74550	18/05/2019	DVN8410	A 43 324280	76331	21/05/2019	DVS0635	S 43 470651	57461	20/05/2019
CUE7773	S 43 470494	60503	20/05/2019	CVE5465	P M0 059907	55680	18/05/2019	DWC4031	R 43 577730	74630	25/05/2019	DWF5299	P M0 056342	54521	19/05/2019
CVU7129	A 43 324216	51851	15/05/2019	CWC5970	A 43 323313	51851	15/05/2019	DWH4440	S 43 470251	60503	19/05/2019	DWN1689	R 43 577566	74550	23/05/2019
CWC9631	R 43 577143	74550	21/05/2019	CWJ0771	R 43 577300	74630	17/05/2019	DWR4464	R 43 577537	74550	22/05/2019	DWY5038	S 43 470418	60503	17/05/2019
CWN8380	S 43 470313	60503	19/05/2019	CWT4820	R 43 577531	74710	23/05/2019	DXA5552	S 43 470268	60503	17/05/2019	DXA7752	S 43 470213	60503	17/05/2019
CWT4820	R 43 577542	74630	23/05/2019	CXC9593	R 43 577039	74630	18/05/2019	DXC1576	S 43 470272	60503	18/05/2019	DXE9842	R 43 577034	74550	21/05/2019
CXR0747	R 43 577977	74550	25/05/2019	CXR1582	A 43 324271	58191	19/05/2019	DXP1440	S 43 470481	60503	19/05/2019	DXS0831	S 43 470716	60503	17/05/2019
CXR1779	S 43 470456	60503	18/05/2019	CXR2566	P M0 057578	74550	17/05/2019	DXT1742	R 43 577346	74550	17/05/2019	DXX2134	P M0 057623	51851	15/05/2019
CXR3237	R 43 576979	74550	19/05/2019	CXR3373	A 43 324228	51851	17/05/2019	DXX2154	S 43 470497	60503	20/05/2019	DXY2415	S 43 470474	60503	19/05/2019
CXR4644	P M0 056341	54521	19/05/2019	CXR6636	P M0 057610	51851	15/05/2019	DXY2734	R 43 577975	74550	24/05/2019	DXY5557	R 43 577386	74550	18/05/2019
CXU6655	R 43 577009	74630	17/05/2019	CYA1313	R 43 577369	74550	24/05/2019	DXY5931	R 43 578003	74550	24/05/2019	DXZ5832	R 43 577551	74550	22/05/2019
CY11412	R 43 577626	74550	26/05/2019	CYI5060	R 43 577064	74630	18/05/2019	DXZ5832	S 43 470875	74550	24/05/2019	DYC6923	R 43 577174	74550	20/05/2019
CY19078	P M0 057334	51851	20/05/2019	CYV8860	R 43 577495	74550	22/05/2019	DYG4980	R 43 577122	74550	19/05/2019	DYM0587	P M0 057613	52070	15/05/2019
CZF3094	A 43 324254	76331	17/05/2019	CZJ6527	R 43 577379	74550	17/05/2019	DYM0625	P M0 051889	70561	22/05/2019	DYM4450	R 43 577197	74550	18/05/2019
DAK7440	A 43 324223	57380	16/05/2019	DAO3644	S 43 470566	57461	17/05/2019	DYM4960	P M0 056343	54521	19/05/2019	DYR1313	P M0 057283	51851	20/05/2019
DAX1951	S 43 470741	60503	19/05/2019	DAZ2876	R 43 577918	74550	25/05/2019	DZB1001	S 43 470491	60503	19/05/2019	DZH1528	S 43 470440	60503	17/05/2019
DAZ3032	A 43 324261	57380	17/05/2019	DAZ3700	R 43 577605	74630	22/05/2019	DZK2047	R 43 577724	74630	24/05/2019	EAE1536	P M0 059904	55680	18/05/2019
DAZ5699	P M0 056329	65300	18/05/2019	DAZ5758	R 43 577556	74550	25/05/2019	EAO3565	R 43 577518	74550	23/05/2019	EAO6265	R 43 577020	74630	19/05/2019
DAZ6106	S 43 470505	60503	20/05/2019	DAZ6334	P M0 057149	55250	19/05/2019	EAQ8692	A 43 323074	54521	20/05/2019	EAR0206	S 43 470432	60503	17/05/2019
DAZ6798	S 43 470300	60503	17/05/2019	DAZ7195	P M0 057616	51851	15/05/2019	EAS0122	R 43 577828	74550	25/05/2019	EAS1201	R 43 576962	74630	18/05/2019
DAZ8003	P M0 057401	51851	18/05/2019	DAZ9068	P M0 056489	76331	19/05/2019	EAS2777	P M0 057576	51851	19/05/2019	EAS3100	S 43 470729	60503	18/05/2019
DBI6176	R 43 577555	74550	23/05/2019	DBS5844	A 43 323073	76331	20/05/2019	EAS3274	A 43 323303	51930	15/05/2019	EAS3274	A 43 323304	51851	15/05/2019
DBV3258	R 43 577201	74550	19/05/2019	DBX6311	R 43 577564	74550	23/05/2019	EAU4358	R 43 577439	74550	22/05/2019	EAW5794	R 43 577662	74550	25/05/2019
DBY7799	P M0 044753	54521	21/05/2019	DCB8978	A 43 324257	76331	17/05/2019	EAX7696	R 43 578037	74550	24/05/2019	EBA2967	R 43 577094	74550	17/05/2019
DCG0249	R 43 577292	74550	19/05/2019	DCG0357	R 43 577219	74550	19/05/2019	EBC0960	R 43 577378	74550	17/05/2019	EBF1780	P M0 057624	52070	15/05/2019
DCG0667	R 43 577978	74550	25/05/2019	DCG1163	S 43 470847	74550	18/05/2019	EBK3563	R 43 577469	74550	22/05/2019	EBM3444	R 43 577656	74550	25/05/2019
DCG5368	R 43 577558	74550	22/05/2019	DCG6534	S 43 470255	60503	14/05/2019	EBR3860	R 43 577239	74630	18/05/2019	EBU4679	R 43 577159	74550	18/05/2019
DCG6735	R 43 577982	74550	25/05/2019	DCG6860	P M0 057291	51851	20/05/2019	EBV9508	P M0 057618	51851	19/05/2019	EBX6884	P M0 056431	76331	18/05/2019
DCG7090	R 43 576971	74550	19/05/2019	DCG9309	P M0 040434	60501	18/05/2019	EBZ5149	A 43 323384	51930	21/05/2019	EBZ5149	A 43 323385	51851	21/05/2019
DCG9485	P M0 057135	54521	19/05/2019	DCG9665	R 43 577579	74550	23/05/2019	ECB2829	P M0 059821	76332	16/05/2019	ECJ7993	P M0 050916	52070	20/05/2019
DCG9902	R 43 577440	74550	20/05/2019	DCM6685	S 43 470555	60503	19/05/2019	ECK4608	P M0 057284	52070	20/05/2019	ECM3196	R 43 578047	74550	25/05/2019
DCC0033	R 43 577464	74630	22/05/2019	DDA9790	P M0 056621	51851	17/05/2019	ECU4230	P M0 054708	76331	16/05/2019	ECV5273	R 43 577098	74550	17/05/2019
DDB1561	P M0 057234	51851	17/05/2019	DDJ2779	R 43 577644	74550	24/05/2019	EDD1740	P M0 056327	60501	18/05/2019	EDE0818	R 43 577940	74710	25/05/2019
DDL6247	P M0 057286	51851	20/05/2019	DDN2778	S 43 470552	60503	18/05/2019	EDE3221	R 43 577675	74550	26/05/2019	EDE4508	R 43 577763	74550	25/05/2019
DDN7796	A 43 324227	51851	17/05/2019	DDP3834	R 43 577254	74550	19/05/2019	EDF0471	A 43 323310	76331	15/05/2019	EDG8586	S 43 470250	60503	19/05/2019
DDQ2935	R 43 577625	74550	26/05/2019	DDQ9438	S 43 470883	74550	25/05/2019	EDG9409	R 43 577497	74550	22/05/2019	EDH5340	S 43 470551	60503	18/05/2019
DDR2880	P M0 056487	76332	18/05/2019	DDZ8434	R 43 577016	74710	19/05/2019	EDH5583	P M0 057337	51851	20/05/2019	EDH5571	P M0 057240	51851	20/05/2019
DEG6994	P M0 043385	57380	20/05/2019	DEG6994	P M0 043386	52070	20/05/2019	EDH6083	A 43 322091	51851	19/05/2019	EDH6603	A 43 323311	56731	15/05/2019
DEU6530	P M0 059901	60501	17/05/2019	DEV7707	P M0 057403	51851	18/05/2019	EDH6806	R 43 577331	74550	20/05/2019	EDH8026	R 43 577670	74550	26/05/2019
DEW2202	P M0 057585	51851	19/05/2019	DFB9641	P M0 057614	52070	15/05/2019	EDH9296	P M0 013276	76331	20/05/2019	EDH9490	S 43 470496	60503	20/05/2019
DFE7312	R 43 577313	74550	18/05/2019	DFP2485	P M0 057577	51851	19/05/2019	EDH9517	A 43 323072	76331	20/05/2019	EDM0825	S 43 470503	60503	20/05/2019
DFU0684	S 43 470515	60503	18/05/2019	DFU6369	S 43 470489	60503	19/05/2019	EDO3990	R 43 576936	60503	19/05/2019	EDO8024	R 43 577193	74550	18/05/2019
DFU8452	R 43 577107	74630	18/05/2019	DFW5313	R 43 577012	74630	19/05/2019	EDO8853	A 43 323308	76331	15/05/2019	EDT2437	P M0 033954	55680	18/05/2019
DFU3688	R 43 577220	74550	20/05/2019	DFX3996	A 43 302550	54600	16/05/2019	EDT8374	A 43 324215	76331	15/05/2019	EDT9151	R 43 577381	74550	17/05/2019
DGW0578	R 43 578041	74550	25/05/2019	DGW5824	S 43 470506	60503	20/05/2019	EDT9894	A 43 322783	54870	17/05/2019	EDZ9937	A 43 323380	51851	21/05/2019
DHB3580	R 43 577527	74550	22/05/2019	DHH3518	R 43 577352	74550	18/05/2019	EEH0340	R 43 577286	74550	17/05/2019	EEK5247	R 43 577506	74550	23/05/2019
DHH4670	R 43 577288	74550	18/05/2019	DHH4926	P M0 033955	55680	18/05/2019	EER9094	S 43 470529	57461	17/05/2019	EETZ723	R 43 577587	74630	22/05/2019
DHH5906	P M0 059903	52232	17/05/2019	DHH7539	R 43 577092	74550	17/05/2019	EFA2849	R 43 577704	74630	25/05/2019	EFI8482	R 43 577344	74550	17/05/2019
DHP9746	R 43 577467	74630	22/05/2019	DHW1584	S 43 470877	74550	24/05/2019	EFR8212	R 43 577151	74550	21/05/2019	EFR8212	R 43 577138	74550	20/05/2019
DHW2217	S 43 470870	74550	22/05/2019	DHX3891	R 43 577738	74710	25/05/2019	EFZ2509	P M0 049710	76331	17/05/2019	EGB2878	S 43 470730	60503	20/05/2019
DHY9744	R 43 577075	74630	20/05/2019	DIU2594	P M0 056433	60501	19/05/2019	EGK8293	S 43 470531	57461	17/05/2019	EGL4567	S 43 470426	60503	17/05/2019
DIV5649	R 43 576954	74550	19/05/2019	DIY3815	R 43 577361	74550	19/05/2019	EGO2885	S 43 577672	74630	26/05/2019	EGR0079	S 43 470588	56732	17/05/2019
DJC1526	S 43 470639	57461	17/05/2019	DJE0228	A 43 324273	76331	19/05/2019	EGR0583	S 43 470746	60503	19/05/2019	EGR0628	P M0 013274	76331	20/05/2019
DJE0228	A 43 324272	51851	19												



EP4499	P M0 057327	51851	17/05/2019	EPI7797	R 43 577473	74630	23/05/2019	FIE4497	P M0 054712	54521	18/05/2019	FIL9667	P M0 050588	76332	17/05/2019
EPJ7171	R 43 577073	74550	20/05/2019	EPK8025	S 43 470219	60503	19/05/2019	FIM3918	R 43 577616	74550	24/05/2019	FIP2764	A 43 324074	51930	09/05/2019
EPN4881	R 43 577485	74630	22/05/2019	EPN6131	R 43 577400	74630	21/05/2019	FIP2880	R 43 577523	74550	22/05/2019	FIP3045	P M0 040433	60501	18/05/2019
EPN9538	R 43 577264	74550	20/05/2019	EPO2725	R 43 577305	74550	18/05/2019	FIQ1451	R 43 577705	74550	25/05/2019	FIR5238	R 43 577544	74550	23/05/2019
EPW7303	R 43 577260	74550	20/05/2019	EPW7992	R 43 577492	74550	22/05/2019	FIS7341	R 43 577014	74550	18/05/2019	FIS9624	R 43 577373	74550	17/05/2019
EQD4466	R 43 577194	74550	18/05/2019	EQX9920	R 43 577246	74630	19/05/2019	FIW0156	R 43 577409	74550	21/05/2019	FIX0765	P M0 049714	76331	17/05/2019
EQY5185	S 43 470469	60503	19/05/2019	ERC9096	S 43 470504	60503	20/05/2019	FIX7074	A 43 320950	76331	21/05/2019	FIZ6481	R 43 577299	74550	17/05/2019
ERD0753	R 43 577883	74550	25/05/2019	ERG1391	R 43 577507	74630	23/05/2019	FIZ6784	R 43 577508	74550	23/05/2019	FIZ7132	S 43 470718	60503	17/05/2019
ERG5346	P M0 033949	55680	18/05/2019	ERH4033	S 43 470437	60503	17/05/2019	FIZ7340	R 43 577298	74550	17/05/2019	FIZ7340	A 43 323374	55920	21/05/2019
ERH4674	S 43 470475	60503	19/05/2019	ERJ6837	S 43 470465	60503	18/05/2019	FIZ7371	S 43 470422	60503	17/05/2019	FJE4157	A 43 324256	57380	17/05/2019
ERK3790	S 43 470851	74550	19/05/2019	ERQ1443	S 43 470303	60503	17/05/2019	FJK1444	P M0 057138	55680	19/05/2019	FJN1877	R 43 577502	74550	23/05/2019
ERR6915	S 43 470450	60503	18/05/2019	ERW5661	A 43 318830	55414	20/05/2019	FJN2708	A 43 324230	54521	17/05/2019	FJP3075	S 43 470842	60503	17/05/2019
ERX9695	S 43 470874	74550	23/05/2019	ERZ7000	R 43 577674	74550	26/05/2019	FJQ4233	R 43 577086	74550	17/05/2019	FJX4218	R 43 577308	74630	18/05/2019
ESH0630	P M0 057612	52070	15/05/2019	EST1497	R 43 577095	74630	17/05/2019	FJX4218	R 43 576950	74550	18/05/2019	FKC1234	R 43 577044	74550	19/05/2019
ETE0234	S 43 470747	60503	19/05/2019	ETG5829	R 43 578040	74630	25/05/2019	FKE6892	S 43 470553	60503	19/05/2019	FKM3904	S 43 470734	60503	18/05/2019
ETH9026	S 43 470420	60503	17/05/2019	ETK8246	R 43 577272	74630	21/05/2019	FKM5763	R 43 577677	74550	26/05/2019	FKN4470	P M0 030238	76331	16/05/2019
ETP4399	R 43 577387	74550	18/05/2019	ETT6103	R 43 577101	74550	18/05/2019	FKQ5306	R 43 577500	74550	23/05/2019	FKS7657	S 43 470441	60503	17/05/2019
ETT6326	A 43 323799	60501	20/05/2019	ETT6568	R 43 577018	74630	19/05/2019	FKV7233	R 43 577031	74550	21/05/2019	FKV7233	R 43 577180	74550	21/05/2019
ETV8840	S 43 470485	60503	19/05/2019	ETV8840	P M0 059819	76332	16/05/2019	FKV8556	R 43 577618	74550	24/05/2019	FKV8679	R 43 577540	74550	23/05/2019
ETW3245	R 43 577104	74550	18/05/2019	EUU7098	A 43 324235	57380	19/05/2019	FKV9100	S 43 470502	60503	20/05/2019	FKV9419	R 43 577326	74550	19/05/2019
EUU7098	A 43 324236	51851	19/05/2019	EUZ5506	P M0 056490	51851	20/05/2019	FLA6386	R 43 577274	74630	21/05/2019	FLA6875	R 43 577128	74550	20/05/2019
EUZ2609	R 43 577881	74630	24/05/2019	EV7948	P M0 057326	51851	17/05/2019	FLD8742	R 43 577162	74550	18/05/2019	FLE1374	A 43 323366	57380	17/05/2019
EV8021	A 43 324264	58191	17/05/2019	EV8021	A 43 324265	51851	17/05/2019	FLE1374	A 43 324269	57380	17/05/2019	FLF0979	P M0 056334	60501	18/05/2019
EV8295	R 43 577938	74550	24/05/2019	EV8479	S 43 470732	60503	18/05/2019	FLM5365	R 43 577304	74550	18/05/2019	FLM6196	R 43 577390	74550	18/05/2019
EV89057	P M0 059967	51851	16/05/2019	EVF3230	R 43 577316	74550	19/05/2019	FLM7010	R 43 576978	74550	19/05/2019	FLM7010	A 43 324247	51851	17/05/2019
EVF4172	P M0 057584	51851	19/05/2019	EVG5576	S 43 470309	60503	18/05/2019	FLM7010	A 43 324248	76331	17/05/2019	FLP7918	R 43 577491	74550	22/05/2019
EVJ6776	R 43 577941	74550	25/05/2019	EVR0651	R 43 577078	74550	21/05/2019	FLP7918	R 43 577144	74550	21/05/2019	FLQ2277	P M0 057147	55250	19/05/2019
EVR7844	R 43 577232	74550	17/05/2019	EVR8275	S 43 470227	60503	20/05/2019	FLT4570	S 43 470754	60503	20/05/2019	FLU0832	P M0 056439	60501	19/05/2019
EVS7795	R 43 577205	74550	21/05/2019	EVS7993	S 43 470486	60503	19/05/2019	FLW8023	R 43 578005	74550	24/05/2019	FMA6538	R 43 577350	74550	18/05/2019
EVS8015	S 43 470592	60503	18/05/2019	EVS8775	S 43 470730	60503	18/05/2019	FMH5727	R 43 577317	74550	19/05/2019	FMH9344	R 43 577484	74630	22/05/2019
EVS8905	P M0 057146	55250	19/05/2019	EVS9773	P M0 050912	76331	17/05/2019	FMP3907	P M0 050910	60501	17/05/2019	FMS4218	S 43 470736	60503	18/05/2019
EVS9879	R 43 577401	74550	21/05/2019	EVX5659	P M0 033953	55680	18/05/2019	FMU6802	S 43 470843	74550	18/05/2019	FMU7107	A 43 320952	76332	21/05/2019
EW75670	P M0 057574	52070	19/05/2019	EWJ6769	A 43 324258	57380	17/05/2019	FMU7406	S 43 470439	60503	17/05/2019	FMU7560	P M0 033942	55680	18/05/2019
EW73113	P M0 057339	51851	20/05/2019	EWY5924	A 43 324252	76251	17/05/2019	FMU7753	S 43 470546	60503	17/05/2019	FMV3833	R 43 577042	74550	18/05/2019
EXJ5067	A 43 323939	76332	20/05/2019	EXY3935	S 43 470728	60503	18/05/2019	FMV5674	R 43 577761	74550	25/05/2019	FMZ5064	P M0 056434	60501	19/05/2019
EYE8703	S 43 470431	60503	17/05/2019	EYG2731	P M0 059823	76332	16/05/2019	FND6976	S 43 470271	60503	17/05/2019	FNE3908	A 43 324240	60501	21/05/2019
EYH0619	A 43 322855	76331	20/05/2019	EYH7436	R 43 577521	74550	22/05/2019	FNG4007	S 43 470436	60503	17/05/2019	FNM7038	R 43 577743	74550	24/05/2019
EY9754	A 43 323372	76331	21/05/2019	EY9875	S 43 470305	60503	17/05/2019	FNO6353	S 43 470452	60503	18/05/2019	FOF4911	A 43 323367	76331	17/05/2019
EYL4363	R 43 577431	74550	21/05/2019	EYT3196	R 43 577132	74630	20/05/2019	FOF9309	R 43 577203	74550	20/05/2019	FOG5181	R 43 577347	74550	17/05/2019
EYT5486	A 43 317805	54600	21/05/2019	EYU6511	P M0 059916	55680	21/05/2019	FOI9420	A 43 320951	76331	21/05/2019	FOI9491	S 43 470466	60503	18/05/2019
EYT6225	A 43 323370	76331	17/05/2019	EYT6881	P M0 049711	76331	17/05/2019	FOP0011	P M0 057604	54521	17/05/2019	FOV2370	R 43 577888	74550	25/05/2019
EYT7481	S 43 470724	60503	17/05/2019	EYT7916	R 43 577770	74550	25/05/2019	FOV7718	R 43 577103	74550	18/05/2019	FOY8185	R 43 577166	74630	19/05/2019
EZG9180	R 43 577216	74550	19/05/2019	EZJ9370	S 43 477375	74550	17/05/2019	FPK8115	S 43 470470	60503	19/05/2019	FPY3299	S 43 470479	60503	19/05/2019
EZK2487	P M0 049453	51851	20/05/2019	EZN1744	R 43 577463	74550	22/05/2019	FOB0365	R 43 577729	74710	25/05/2019	FQE1478	P M0 060725	76331	18/05/2019
EZN4295	S 43 470455	60503	18/05/2019	EZP6816	R 43 577145	74550	21/05/2019	FOF2424	A 43 324267	76331	17/05/2019	FQL3560	P M0 057136	55680	19/05/2019
EZQ3706	S 43 470461	60503	18/05/2019	EZQ9602	R 43 577945	74550	25/05/2019	QOM2242	S 43 470308	60503	18/05/2019	FQM2433	R 43 577150	74550	21/05/2019
EZR3498	R 43 577149	74550	21/05/2019	EZT0196	P M0 033947	55680	18/05/2019	FOR1112	S 43 470243	60503	17/05/2019	FQS1112	R 43 577079	74630	21/05/2019
EZT0336	A 43 323388	51852	21/05/2019	EZT0617	R 43 577380	74550	17/05/2019	FOX0850	S 43 470530	57461	17/05/2019	FQZ9812	R 43 577654	74550	25/05/2019
EZT0779	R 43 576953	74550	19/05/2019	EZT0783	S 43 470463	60503	18/05/2019	FRA8611	R 43 577645	74550	24/05/2019	FRI8823	R 43 577424	74550	21/05/2019
EZT1006	S 43 470416	60503	17/05/2019	EZT1481	R 43 577126	74550	18/05/2019	FRR3471	R 43 577244	74550	18/05/2019	FRR4502	R 43 577252	74550	19/05/2019
EZT1957	R 43 577452	74550	22/05/2019	EZT2551	S 43 470433	60503	17/05/2019	FRR4630	R 43 577250	74550	19/05/2019	FRS4349	P M0 054715	76331	18/05/2019
EZT2814	R 43 577487	74550	22/05/2019	EZT3023	S 43 470447	60503	18/05/2019	FRS8914	A 43 323069	76332	20/05/2019	FRS9974	R 43 578044	74550	25/05/2019
EZT3306	R 43 577388	74550	18/05/2019	EZT3958	R 43 577245	74550	18/05/2019	FRT1050	A 43 302551	54600	17/05/2019	FRU5756	R 43 577433	74550	23/05/2019
EZT4366	A 43 324277	54600	19/05/2019	EZT4989	S 43 470859	60503	20/05/2019	FRV2227	S 43 470550	60503	18/05/2019	FRW6288	R 43 577577	74550	23/05/2019
EZV2945	R 43 577233	74550	17/05/2019	EZW3680	R 43 577650	74550	24/05/2019	FRY4290	R 43 577011	74630	18/05/2019	FRY6263	R 43 577218	74550	19/05/2019
EZW3680	R 43 577619	74550	24/05/2019	EZW3680	R 43 577948	74630	25/05/2019	FRZ0327	A 43 323305	76331	15/05/2019	FRZ5987	S 43 470595	60503	18/05/2019
EZW3680	R 43 578039	74630	24/05/2019	EZW8801	A 43 322854	76331	20/05/2019	FSA6452	A 43 323314	76332	17/05/2019	FSF3833	R 43 577514	74550	22/05/2019
FAA5744	P M0 033956	55680	18/05/2019	FAB6984	R 43 577512	74550	22/05/2019	FSG6273	S 43 470241	60503	17/05/2019	FSI2061	R 43 577890	74550	25/05/2019
FAB7358	A 43 322093	54600	20/05/2019	FAE5721	S 43 470721	60503	17/05/2019	FSL8588	R 43 577053	74630	20/05/2019	FSM1127	R 43 577000	74550	19/05/2019
FAH496															



GED2993	R 43 577727	74630	24/05/2019
GEK3878	A 43 323361	76331	17/05/2019
GEM5509	S 43 470589	60503	17/05/2019
GEQ4777	P M0 050914	76332	17/05/2019
GEZ6867	R 43 577081	74630	21/05/2019
GFK3804	R 43 577489	74550	22/05/2019
GFL2547	S 43 470738	60503	19/05/2019
GFN6509	A 43 324321	54521	21/05/2019
GFS3998	A 43 324263	59910	17/05/2019
GFS6890	P M0 037198	70301	20/05/2019
GFY6978	P M0 052802	70561	20/05/2019
GGAO930	P M0 056437	54521	19/05/2019
GGF6037	R 43 577199	74550	19/05/2019
GGN0087	R 43 577651	74550	24/05/2019
GGX4670	R 43 578035	74550	24/05/2019
GHG2144	R 43 577936	74550	24/05/2019
GHM3950	R 43 577571	74550	22/05/2019
GIG1746	R 43 577154	74550	17/05/2019
GIJ4948	R 43 577830	74550	25/05/2019
GIS5560	R 43 577580	74550	22/05/2019
GIV8169	R 43 577116	74630	19/05/2019
GJI1528	P M0 056337	60501	19/05/2019
GJN9397	R 43 577235	74550	17/05/2019
GKE1336	R 43 577826	74550	25/05/2019
GKI7740	P M0 057336	76332	20/05/2019
GOZ4587	A 43 323937	76332	20/05/2019
GRH6644	P M0 059820	76332	16/05/2019
GSP7511	P M0 059913	58780	17/05/2019
GUP8838	P M0 033948	55680	18/05/2019
GVV4466	P M0 057333	51851	20/05/2019
GWS7463	R 43 577714	74550	25/05/2019
GXJ9549	S 43 470857	60503	19/05/2019
HAP4194	A 43 323317	57380	17/05/2019
HAR8861	R 43 577324	74550	19/05/2019
HDT4050	S 43 470493	60503	20/05/2019
HEM7410	P M0 057338	51851	20/05/2019
HFU2233	S 43 470507	60503	20/05/2019
HJW6084	R 43 577050	74630	20/05/2019
HLJ7731	A 43 320949	76332	21/05/2019
HNT6695	R 43 577265	74550	20/05/2019
HSC6168	P M0 056336	60501	19/05/2019
HVV0596	R 43 577465	74630	23/05/2019
HXZ2006	R 43 577561	74550	22/05/2019
IGA3472	P M0 057322	51851	17/05/2019
IJJ6923	P M0 057231	51851	17/05/2019
IOA5665	R 43 577177	74550	21/05/2019
IYD9573	S 43 470638	57461	17/05/2019
JIR3510	R 43 577090	74630	17/05/2019
JIX5657	P M0 056436	54521	19/05/2019
JKI3533	A 43 324238	51851	19/05/2019
JQM3730	R 43 577114	74550	19/05/2019
JXR1333	R 43 577933	74550	24/05/2019
JYU8393	A 43 324217	56731	15/05/2019
KAU1814	R 43 577449	74550	22/05/2019
KUT4783	P M0 044752	54521	21/05/2019
LBX2047	P M0 057581	51851	19/05/2019
LQS8652	R 43 577155	74550	17/05/2019
MCE6173	R 43 577526	74550	22/05/2019
MCE6173	R 43 577225	74550	21/05/2019
MGD3861	S 43 470604	57461	13/05/2019
MLY1095	S 43 470637	57461	17/05/2019
MSD6988	P M0 057285	51851	20/05/2019
MSP6152	R 43 577745	74630	24/05/2019
NEV6631	R 43 577764	74550	25/05/2019
NGX3500	P M0 057602	76331	17/05/2019
NMK6554	R 43 577392	74630	18/05/2019
NNT8015	R 43 577658	74550	25/05/2019
NRL1210	A 43 324259	76331	17/05/2019
NYA8673	S 43 470487	60503	19/05/2019
OEM9272	R 43 577382	74550	17/05/2019
OKO7742	P M0 056338	60501	19/05/2019
OPB0885	A 43 324255	57380	17/05/2019
OQF3759	R 43 577237	74550	18/05/2019
OQT3676	P M0 056429	60501	18/05/2019
OUL0225	S 43 470649	57461	18/05/2019
OXA3302	P M0 056333	60501	18/05/2019
PKE3337	R 43 577536	74550	22/05/2019
PQU5311	R 43 577482	74630	23/05/2019
PVS1131	R 43 576977	74550	19/05/2019
PWQ7138	R 43 577158	74710	18/05/2019
PWX9252	R 43 577604	74630	22/05/2019
PXI5601	P M0 049713	76331	17/05/2019
PYJ8918	S 43 470737	60503	19/05/2019
PYL2383	S 43 470735	60503	18/05/2019
PYY4995	P M0 056332	60501	18/05/2019
PZG3046	R 43 577591	74550	23/05/2019
PZY8454	R 43 577622	74550	25/05/2019
QIO8939	R 43 577413	74550	17/05/2019
QJB1033	S 43 470642	57461	17/05/2019
QJV4237	R 43 577726	74630	24/05/2019
QMU5394	R 43 577322	74550	19/05/2019
QMV8989	S 43 470428	60503	17/05/2019
QNS4707	R 43 577083	74550	17/05/2019
QOT5962	R 43 577480	74630	23/05/2019
QOY8824	R 43 577027	74630	21/05/2019
QOY1238	R 43 577398	74550	20/05/2019
QPD7665	R 43 577088	74630	17/05/2019
QPK3588	R 43 576952	74550	19/05/2019
QPQ7736	R 43 577660	74550	25/05/2019
QPU9067	R 43 577744	74550	24/05/2019
QQD8825	R 43 577314	74550	18/05/2019
QQK7641	R 43 577443	74550	23/05/2019
QQL3057	P M0 033938	55680	18/05/2019

GEG7023	S 43 470488	60503	19/05/2019
GEL7973	P M0 054707	76331	16/05/2019
GEO5698	R 43 577001	74550	19/05/2019
GER9969	A 43 324232	60501	17/05/2019
GFF8170	P M0 059905	55680	18/05/2019
GFK4527	P M0 050908	57380	17/05/2019
GFL7475	P M0 057328	51851	17/05/2019
GFN8907	R 43 576934	74550	17/05/2019
GFS5111	A 43 323307	57463	15/05/2019
GFU4714	A 43 322788	76331	19/05/2019
GFY8100	P M0 057140	55680	19/05/2019
GGF4144	R 43 577385	74550	18/05/2019
GGG3938	S 43 470886	74550	25/05/2019
GGW0618	S 43 470872	74550	23/05/2019
GHG1249	R 43 577236	74550	18/05/2019
GHG2616	R 43 577513	74550	22/05/2019
GIB3310	P M0 057606	52070	15/05/2019
GIH4787	R 43 577106	74630	18/05/2019
GIL0169	S 43 470270	60503	17/05/2019
GIU5936	P M0 056426	60501	18/05/2019
GJE7788	R 43 577370	74550	21/05/2019
GJK0026	R 43 577451	74550	22/05/2019
GJU1702	P M0 057148	55250	19/05/2019
GKF3071	A 43 324251	55411	17/05/2019
GLV4465	S 43 470717	60503	17/05/2019
GPQ4653	R 43 576542	74550	11/05/2019
GRO7373	R 43 577293	74550	19/05/2019
GUP3744	S 43 470742	60503	19/05/2019
GVE5142	P M0 054403	60501	20/05/2019
GWH1541	R 43 578048	74630	25/05/2019
GXF4106	P M0 057239	51851	20/05/2019
GYF0109	A 43 324222	60501	15/05/2019
HAP4194	A 43 324253	60411	17/05/2019
HDK4768	R 43 577468	74630	22/05/2019
HEM6351	R 43 577410	74550	17/05/2019
HEU0463	S 43 470748	60503	19/05/2019
HGP2102	S 43 470307	60503	18/05/2019
HLA7154	R 43 577253	74550	19/05/2019
HLC9476	R 43 577524	74550	22/05/2019
HQG1921	S 43 470641	57461	17/05/2019
HTD8914	S 43 470242	60503	17/05/2019
HVV0767	P M0 057288	51851	20/05/2019
IFX6326	R 43 577366	74550	20/05/2019
IGI2156	P M0 057287	51851	20/05/2019
ILM8210	R 43 577251	74550	19/05/2019
IQL2402	P M0 057331	51851	20/05/2019
JFT8222	R 43 578036	74550	24/05/2019
JIT8977	R 43 577049	74630	19/05/2019
JKB4398	S 43 470594	60503	18/05/2019
JPU8000	R 43 576969	74550	18/05/2019
JXJ4158	P M0 056440	57380	18/05/2019
JYN0028	S 43 470632	57461	17/05/2019
JZU8829	S 43 470661	57461	18/05/2019
KTO9810	S 43 470648	57461	18/05/2019
KVM6270	A 43 323368	57380	17/05/2019
LNC1438	R 43 577059	74550	17/05/2019
LVF1143	R 43 577578	74550	23/05/2019
MCE6173	R 43 577798	74550	24/05/2019
MER7177	R 43 577740	74550	24/05/2019
MHD8388	R 43 577125	74550	20/05/2019
MOU9764	S 43 470427	60503	17/05/2019
MSJ9138	S 43 470584	57461	17/05/2019
NBK5355	P M0 057237	51851	20/05/2019
NFC2956	S 43 470636	57461	17/05/2019
NMK6554	R 43 577358	74630	19/05/2019
NMK6554	R 43 577329	74550	20/05/2019
NQB0659	A 43 323941	76332	20/05/2019
NWA2552	A 43 323309	55920	15/05/2019
ODH5466	R 43 577771	74550	25/05/2019
OFH1327	P M0 033945	55680	18/05/2019
ONR0505	S 43 470680	60503	15/05/2019
OQF3759	R 43 577806	74630	25/05/2019
OQN6083	R 43 578007	74550	24/05/2019
OQY7146	P M0 056422	55680	18/05/2019
OVD1373	R 43 577649	74550	24/05/2019
PAN5696	R 43 577061	74630	18/05/2019
PPT7753	S 43 470247	60503	18/05/2019
PUH5142	R 43 577105	74550	18/05/2019
PWH8157	R 43 577983	74550	25/05/2019
PWU3552	P M0 056325	60501	18/05/2019
PXG7181	R 43 577647	74550	24/05/2019
PXX7770	R 43 577178	74550	21/05/2019
PYJ8918	S 43 470201	60503	13/05/2019
PYN2010	R 43 577653	74550	25/05/2019
PZD8719	R 43 577127	74550	20/05/2019
PZK9305	A 43 323943	76331	20/05/2019
QAN6253	R 43 576968	74550	18/05/2019
QIR2716	S 43 470634	57461	26/05/2019
QJB6698	R 43 577759	74550	25/05/2019
QMS7369	R 43 577165	74550	19/05/2019
QMU5394	R 43 577944	74550	25/05/2019
QNF0263	S 43 470490	60503	19/05/2019
QNW9945	R 43 577367	74550	20/05/2019
QOU8977	R 43 577240	74550	18/05/2019
QOY0883	R 43 577198	74550	19/05/2019
QPA1840	R 43 577168	74550	19/05/2019
QPI8863	R 43 577405	74630	21/05/2019
QPO4237	R 43 577123	74550	19/05/2019
QPS7536	A 43 323319	56650	17/05/2019
QPZ0373	R 43 577760	74630	25/05/2019
QQK5878	S 43 470332	60503	14/05/2019
QQK9750	S 43 470879	74550	24/05/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

“O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500582 do dia 31/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 25/06/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
 - Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
 - Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth-



FKV9864.....	R 43 577773.....	74550.....	26/05/2019	FLP2954.....	R 43 577843.....	74550.....	26/05/2019
FLU8044.....	G CM 021961.....	76331.....	17/05/2019	FMK2102.....	A 43 324374.....	60501.....	21/05/2019
FML3104.....	R 43 577984.....	74550.....	26/05/2019	FMP4777.....	A 43 324365.....	76332.....	21/05/2019
FMU7723.....	G CM 019218.....	76331.....	19/05/2019	FMU8766.....	A 43 324085.....	60501.....	11/05/2019
FMU9219.....	P MO 055654.....	57380.....	23/05/2019	FNC2725.....	R 43 577895.....	74550.....	26/05/2019
FNE6032.....	P MO 056348.....	76331.....	22/05/2019	FOF7549.....	A 43 324326.....	76331.....	21/05/2019
FPF5079.....	P MO 051986.....	52070.....	23/05/2019	FPN1496.....	A 43 320955.....	72340.....	23/05/2019
FRD5095.....	A 43 324369.....	76331.....	21/05/2019	FRZ4427.....	P MO 059914.....	60501.....	18/05/2019
FTO7141.....	G CM 020592.....	60501.....	20/05/2019	FUD9075.....	S 43 470393.....	60503.....	16/05/2019
FUZ4410.....	A 43 324091.....	76331.....	15/05/2019	FUZ9939.....	A 43 318340.....	54521.....	10/05/2019
FVT7866.....	G CM 021377.....	76332.....	20/05/2019	FXO7779.....	A 43 301747.....	54600.....	23/05/2019
FYK1121.....	A 43 324381.....	55411.....	21/05/2019	FZU9566.....	P MO 038311.....	59910.....	21/05/2019
FZU9566.....	P MO 038312.....	58433.....	21/05/2019	GAV6198.....	A 43 320959.....	76331.....	23/05/2019
GBH3765.....	A 43 324089.....	76331.....	15/05/2019	GBL5823.....	P MO 051181.....	53800.....	21/05/2019
GCA1603.....	R 43 577952.....	74550.....	26/05/2019	GCA2829.....	A 43 324082.....	76332.....	09/05/2019
GCD4180.....	G CM 019289.....	54600.....	20/05/2019	GCR2255.....	P MO 051985.....	51851.....	23/05/2019
GCZ7060.....	P MO 057611.....	52070.....	15/05/2019	GGI0826.....	A 43 320957.....	76332.....	23/05/2019
GHK5106.....	P MO 044041.....	60502.....	23/05/2019	GTI2551.....	G CM 019216.....	51930.....	19/05/2019
GYR7259.....	G CM 019627.....	54600.....	18/05/2019	HAR8861.....	R 43 577988.....	74550.....	26/05/2019
HBU5515.....	A 43 324373.....	60412.....	21/05/2019	HOA5646.....	A 43 324090.....	76332.....	15/05/2019
JSO7973.....	A 43 324368.....	57380.....	21/05/2019	MVX4086.....	P MO 057236.....	51851.....	17/05/2019
NHE8152.....	P MO 057296.....	51851.....	21/05/2019	NKT0237.....	R 43 577697.....	74550.....	26/05/2019
NRH3738.....	P MO 056350.....	54521.....	22/05/2019	OIZ2109.....	A 43 324380.....	76331.....	21/05/2019
OQD0568.....	G CM 021463.....	57380.....	18/05/2019	OQP6355.....	A 43 324366.....	51851.....	21/05/2019
OQS8881.....	S 43 470568.....	57461.....	17/05/2019	PUV9308.....	P MO 056603.....	55411.....	22/05/2019
PZW1444.....	G CM 021461.....	51851.....	16/05/2019	QNK6502.....	A 43 320956.....	76332.....	23/05/2019
QPI3840.....	A 43 320958.....	76332.....	23/05/2019	QQA5031.....	P MO 022029.....	60501.....	23/05/2019
QQA6989.....	P MO 056123.....	76332.....	22/05/2019	QQC8159.....	S 43 470692.....	60503.....	15/05/2019

PROCURADORIA GERAL

Contratada: NEWCARE COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.221.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.721.
 Contrato nº 1108/2019.
 Proc. Admin.: nº 161.069/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 467/2018 - Ata de Registro de Preços nº 163/2019 (válida até 07/03/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 8.095,50 (oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 25/06/2019.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.001.207.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.720.
 Contrato nº 1107/2019.
 Proc. Admin.: nº 168.670/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 481/2018 - Ata de Registro de Preços nº 145/2019 (válida até 20/02/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
 Valor: R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 25/06/2019.

Contratada: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 51.920.700/0001-35 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.001.207.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.719.
 Contrato nº 1105/2019.
 Proc. Admin.: nº 168.670/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 481/2018 - Ata de Registro de Preços nº 146/2019 (válida até 20/02/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
 Valor: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 25/06/2019.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.001.300.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.718.
 Contrato nº 1104/2019.
 Proc. Admin.: nº 12.376/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 27/2019 - Ata de Registro de Preços nº 231/2019 (válida até 23/04/2020).
 Objeto: Prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra.
 Valor: R\$ 176.734,28 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 25/06/2019.

Contratada: SÓ COBERTURAS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMACTUR)
 Contrato nº 1106/2019.
 Proc. Admin.: nº 34.440/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2019.
 Objeto: Locação de estruturas e serviços de sonorização.
 Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Prazo: até o término dos serviços.
 Data: 25/06/2019.

Contratada: ZILIO E D'AREZZO LTDA - EPP. – CNPJ nº 72.788.391/0001-61 (SELAM)
 Código Licitação nº 2019.000.001.418.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.717.
 Contrato nº 1103/2019.
 Proc. Admin.: nº 61.842/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 74/2019.
 Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.
 Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
 Prazo: 26/10/2019.
 Data: 25/06/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 07.677.625/0001-31 (SEMFI)
 Código Licitação nº 2018.000.000.653
 Código Ajuste nº 2018.000.000.315
 Contrato nº 557/2018.
 Proc. Admin.: nº 169.303/2017.
 Licitação: Pregão Presencial nº 37/2018.
 Objeto: Fornecimento de licença de uso temporário, implantação e suporte técnico em sistema (software) de Solução Integrada de Gestão de Informações para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Nota Eletrônica de Serviços.
 Valor: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/05/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2019.000.000.197.
 Aditivo nº 557/2018-1.
 Valor: R\$ 617.403,60 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 25/06/2019.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CLÁUDIO VALDIR GOBETTI E SUA ESPOSA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 35.462/2012.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Gertrudes Barbosa Moretti, nº 81, Bairro Algodão, para a instalação da Unidade Básica de Saúde - Algodão.
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 04/04/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditamento nº 2019.000.000.198.
 Termo de Aditamento: nº 35.462/2012-1/8.
 Valor: R\$ 3.373,40 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 24/06/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FWG DE ALMEIDA - ME. – CNPJ nº 18.987.656/0001-05 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2018.000.000.734
 Código Ajuste nº 2018.000.000.360
 Contrato: nº 645/2018.
 Proc. Admin.: nº 46.941/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 89/2018.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em geladeiras domésticas e industriais e freezers, com fornecimento de materiais e mão de obra.
 Valor: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 14/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2019.000.000.196.
 Aditivo nº 645/2018 -1.
 Valor: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 13/06/2019.

Contrato de Locação – Locador: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PIRACICABA LTDA - CNPJ nº 54.401.781/0001-55., por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (EDUCAÇÃO)
 Proc. Adm. nº 66.596/2019.
 Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.926, Bairro dos Alemães, para instalação do Setor de Saúde do Escolar.
 Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
 Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
 Data: 25/06/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
 Execução de obras de reforma do TPI - Terminal Piracicamirim.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que com base no parecer da Unidade Requisitante (fls. 1935), a Comissão deliberou por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas AÇOVIA CONSTRUTORA, ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO PRÉ-MOLDADO e TETO CONSTRUTORA S/A, pois os valores unitários da planilha somados, divergem do valor global informado na proposta, e que após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 12.437/07, a licitante CONSTRUTORA MAXFOX LTDA encaminhou nova proposta com menor preço – R\$ 5.329.391,21. Sendo assim, com base no parecer da Unidade Requisitante (fls. 1959), delibera a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas que possuem valor compatível com o praticado no mercado conforme segue: 1º) CONSTRUTORA MAXFOX LTDA – R\$ 5.329.391,21; 2º) CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA – R\$ 5.329.789,62; 3º) SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – R\$ 5.668.151,49; 4º) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA – R\$ 5.776.891,32; 5º) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – R\$ 6.173.879,06; e 6º) ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 6.969.861,89 – e, APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA - R\$ 5.329.391,21.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Marcel Varella Pires
 Presidente

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA Nº 10/2019
 Execução de obras para construção da sede da 5ª Cia da Polícia Militar no Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA, e com base nos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, visto que a recorrente não trouxe qualquer fato novo que possibilite a alteração do analisado anteriormente, e que a análise do balanço patrimonial realizado não considera simplesmente o resultado inserido nas peças contábeis, mas sim de acordo com os lançamentos comprovadamente demonstrados, sendo subtraído o valor de “empréstimos a terceiros” por compor indevidamente o Ativo Circulante, delibera por MANTER A DECISÃO proferida na data de 13/05/2019.

Por fim, fica designada a abertura dos envelopes nº 2 – Propostas, das empresas habilitadas, para o dia 01/07/2019 às 14h30, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Marcel Varella Pires
 Presidente



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 53.569/2019.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial de prefixo 691, placa GBH-9237, de marca Volkswagen, modelo Saveiro CS ST MB, ano 2015, conduzido por servidor público municipal, o qual se envolveu em acidente de trânsito na data de 19/02/2019, às 16h15min, conforme detalha o Boletim de Ocorrência nº 11885/2019 - PM, objeto do processo com protocolo nº 53.569/2019.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, pois não existiu infração administrativo por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 123.461/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face SÉRGIO PAULO BUENO DE FREITAS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 123.461/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO nos termos do inciso IV do art. 201 c/c inciso II, primeira parte, do art. 208 da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, ao servidor Sr. SÉRGIO PAULO BUENO DE FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o descumprimento do disposto no art. 195, inciso III, deste mesmo diploma legal, bem como ressarcimento ao erário pelos danos causados no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 21 Junho 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005095/2019	KELLI DE ANDRADE FERREIRA
005096/2019	MARIO LUIS ANDRADE
005097/2019	AIRTON CAMPOS NEGREIOS
005098/2019	THAIS DA SILVA VIEIRA
005099/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005100/2019	GENOVEVA APARECIDA PAIVA DE CARVALHO
005101/2019	MARIVALDO FERNANDO DE ARRUDA
005102/2019	ASSOCIAÇÃO NAC.DE APOIO AS COMUN. POPULA
005103/2019	THULIO BALDINATO GIMENEZ
005104/2019	PARK DOIS CORREGOS CONST E INCORP LTDA
005105/2019	REGINALDO MESSIAS DOS SANTOS
005106/2019	DELBANI CRISTIAN NUNES DE JESUS
005107/2019	AMA NOVA PIRACICABA
005108/2019	JOÃO VITOR NASCIMENTO SANDORIAL
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000037/2017	000034/2017 DAN PAWER CALDEIRAS E: "Arquivado". EQUIPAMENTOS LTDA
000180/2019	001740/2018 VINICIUS SIMO CHERIGATTO: "Indeferido".
000782/2019	000608/2019 PAULO AFONSO GIRÃO BRASSO: "Arquivado".
001147/2018	000876/2018 UNIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE: "Arquivado". PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
001743/2019	001261/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002302/2018	001724/2018 LUIZ BULLO NETO: "Arquivado".
002537/2017	001786/2017 TURBIMOENDAS USINAGENS DE: "Arquivado". PEÇAS LTDA
003740/2018	002920/2016 LEF PISOS E REVESTIMENTOS: "Arquivado".
003898/2018	002906/2018 MIRIAN FERNANDES SILVA TABAI: "Arquivado".
003928/2018	002934/2018 ALLTRAC SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME: "Arquivado".
004091/2019	003153/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004540/2018	003395/2018 VALTER ANTONIO MENEZES: "Indeferido".
005039/2016	002906/2016 ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE: "Arquivado". PLÁSTICOS E SIMILARES LTDA
005040/2016	002907/2016 ATLANTE BALAS E CARAMÉLOS LTDA: "Arquivado".
005043/2016	002910/2016 BIOCANE QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA: "Arquivado".
005045/2016	002912/2016 COURIER QUÍMICA LTDA - EPP: "Arquivado".
005050/2016	002917/2016 ELLIOTT EBARA SERVIÇOS E: "Arquivado". EQUIPAMENTOS ROTATIVOS LTDA.
005050/2018	003787/2018 PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".

005053/2016	002920/2016 LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA: "Arquivado".
005060/2016	002927/2016 OXIPIRA AUTOMAÇÃO INDÚSTRIA E: "Arquivado". COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
005072/2016	002939/2016 VECTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE: "Arquivado". PEÇAS LTDA
005084/2016	002944/2016 GALVANIZAÇÃO ISL LTDA.: "Arquivado".
005272/2018	003980/2018 IPLAN IND. E COM. DE CALDEIRAS E: "Arquivado". SERVIÇO
005275/2018	003983/2018 MCT - MARAFON CONSTRUÇÕES: "Arquivado". TÉCNICAS LTDA
005278/2018	003986/2018 AROMA BIOENERGIA LTDA.: "Arquivado".
005281/2018	003989/2018 UPP USINAGENS INDUSTRIAIS LTDA: "Arquivado".
005286/2018	003994/2018 PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA: "Arquivado".
005484/2018	004137/2018 GILENO MACIEL: "Arquivado".
005561/2018	002906/2018 MIRIAN FERNANDES SILVA TABAI: "Indeferido".
006644/2018	004906/2018 DEVAIR BATISTA LEANDRO: "Indeferido".
006787/2018	005529/2014 IGREJA BIBLICA EVANGELICA DE: "Deferido". PIRACICABA
006821/2018	002562/2015 CADA - CASA DE APOIO AO: "Deferido". DROGADO E ALCOOL
006836/2018	002506/2016 IGREJA TABERNACULO EVANGELICO: "Deferido". DE JESUS
006980/2018	002578/2016 IGREJA PENTECOSTAL FILHOS DO REI: "Deferido".
007105/2018	002455/2016 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007106/2018	002078/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007110/2018	002022/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007111/2018	002023/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007113/2018	002026/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007256/2018	002349/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido". DE NOVA AMERICA
007327/2018	002048/2015 IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
007348/2018	002057/2015 IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
007353/2018	002049/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007356/2018	004259/2017 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007357/2018	002034/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007359/2018	002041/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007364/2017	004998/2017 COMERCIAL ESTEVAM INDUSTRIA DE: "Arquivado". CRAVOS LTDA-ME
007367/2018	002039/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007385/2018	002066/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 24 Junho 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005109/2019	CESAR DO NASCIMENTO SANTOS
005110/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005111/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005112/2019	JOSE ANTONIO MUNUZZI
005113/2019	ISMAEL PEREIRA DE CASTRO
005114/2019	CÂMARA DE VERADORES DE PIRACICABA
005115/2019	CÂMARA DE VERADORES DE PIRACICABA
005116/2019	CÂMARA DE VERADORES DE PIRACICABA
005117/2019	CÂMARA DE VERADORES DE PIRACICABA
005118/2019	KRON INSTRUMENTOS ELETRICOS LT
005119/2019	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
005120/2019	FELIPE JOIA - ME
005121/2019	FELIPE JOIA - ME
005122/2019	BRUNO APARECIDO LOBATO JERONIMO
005123/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005124/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005125/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005126/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005127/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005128/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005129/2019	EVANDRO BONGERS
005130/2019	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
005131/2019	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
005132/2019	PAULO A. B. DOS SANTOS JUNIOR
005133/2019	EDERVAN DONIZETE DO PRADO
005134/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005135/2019	RAMSA INTERNATIONAL ESPETACULOS LTDA
005136/2019	TEC DRIVER CONserto EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
005137/2019	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
005138/2019	CONGRESERV CONCRETO S/A
005139/2019	NEIDE DA FONSECA
005140/2019	MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA.
005141/2019	ALMIR ROGERIO MATHEUS
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000117/2013	000107/2013 ANTONIO CLAUDEMIR MAGRINI: "Arquivado".
000139/2013	000129/2013 DORACY LUIZ BOTTENE E OUTRO: "Arquivado".
000222/2014	000212/2014 ELIAS GOMES DA SILVA: "Arquivado".
000791/2014	000717/2014 FRIGORIFICO ROSEIRA LTDA: "Arquivado".
000837/2014	000763/2014 JONAS OSMAR OSTI: "Arquivado".
001098/2014	001013/2014 PEDRO ELISEU POPIN: "Arquivado".
001148/2018	000877/2018 UNIMIL IND. E COM DE PEÇAS DE: "Arquivado". MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA
001508/2014	001314/2014 JULIANA DE FATIMA DUARTE NOVAES: "Arquivado".
002133/2019	001552/2019 NORBERTO CAZELLOTTO JUNIOR: "Indeferido".
002282/2019	001672/2019 ANDERSON SANTANA DA COSTA: "Indeferido".
002283/2019	001673/2019 MATILDE FUSTAINO: "Indeferido".
002674/2019	001980/2019 JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002734/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002736/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002743/2013	001873/2013 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E: "Arquivado". TRATAMENTO
002753/2019	002023/2019 DENIS ANTONIO BERTONCELLO MACIER: "Indeferido".
002792/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002845/2019	002076/2019 ITAMAR LIMA DOS SANTOS: "Arquivado".
003036/2019	002239/2019 PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
003862/2013	002528/2013 NADERA NAHAS ATALAH: "Arquivado".
004086/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004087/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004088/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004089/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004166/2019	003220/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE: "Arquivado".
004167/2019	003221/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".

004168/2019	003222/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004169/2019	003223/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004448/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004449/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004559/2019	003557/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004560/2019	003558/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
005365/2013	003598/2013 FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA: "Arquivado".
005620/2013	003840/2013 KATIANA LUZIA DA SILVA: "Arquivado".
005732/2013	003951/2013 DEID BARBOSA DE SOUZA: "Arquivado".
005835/2013	004053/2013 EUZEBIAMARQUES SCARASSATI E OUTROS: "Arquivado".
005841/2013	004059/2013 BENEDITO DE ALMEIDA: "Arquivado".
005870/2013	004088/2013 ANTONIO CARISIO MARDEGAN: "Arquivado".
006038/2013	004253/2013 AFONSO PIZZELLI: "Arquivado".
006663/2013	004872/2013 LEOPOLDO ROSSIN JUNIOR: "Arquivado".
007363/2018	002045/2015 IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante do falecimento do Senhor RENATO PINHEIRO DA SILVA, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação, no horário das 08h às 16h, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ENCANADOR

Classificação original	Nome
20º	FABRICIO FERREIRA BILCHE

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 08/2019 - CONTRATO N.º 48/2012
CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 1687/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ÁGUAS DO MIRANTE S.A.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativo ao aumento dos custos do insumo energia elétrica por conta da implementação do sistema de bandeiras tarifárias no período de janeiro a dezembro de 2018, concedido pelas Notas Técnicas ARES-PCJ N.º 43/2018 DFB e ARES-PCJ N.º 09/2019.

Valor do aditamento: R\$ 550.737,50 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 30/05/2019.

TERMO ADITIVO N.º 11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019
CONCORRÊNCIA N.º 05/2018 - PROCESSO N.º 3379/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Objeto: supressão de valor correspondente a aproximadamente 17,54% (dezessete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Valor do aditamento: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Valor total do contrato: R\$ 208.764,59 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamento legal: artigo 65, I, §1º, da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 19/06/2019.

DECISÃO Nº. 023/2019

NOTIFICAÇÃO N.º 26/02/2019
CONTRATO N.º 43/2018

PREGÃO Nº. 81/2018 - PROCESSO N.º 2234/2018

O SEMAE faz saber que o prazo de defesa prévia, face à Notificação nº 26/02/2019 da empresa IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 1.394.512/0001-94, transcorreu em branco. A contratada, encontra-se inadimplente por não manter em dia os documentos de habilitação, por não apresentar todos os documentos mensais e pelo atraso no pagamento dos salários e benefícios dos funcionários alocados na execução do contrato.

Diante de tudo quanto exposto, decido - pela rescisão unilateral do Contrato n.º 43/2018, a partir do dia 1 de julho, com fundamento no art. 78, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e - Pelo impedimento da contratada de contratar com o SEMAE pelo período de 2 (dois) anos com fundamento no item 16.1 do ajuste e art. 7º da Lei n.º 10.520/02. - aplicação da multa no importe de 10% sobre o saldo do contrato. Fica também a Império obrigada ao pagamento das diferenças apuradas pelo gestor do contrato e da multa pelo atraso nos pagamentos dos salários e dos benefícios dos funcionários que laboraram na execução deste contrato, diretamente aos funcionários. O pagamento das notas fiscais retidas será liberado após a empresa dar cumprimento ao pagamento dos funcionários e ao pagamento da multa. Em obediência ao dispositivo constitucional da ampla defesa e do contraditório, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os efeitos da presente decisão somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprogramadas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de junho de 2019.
José Rubens França - Presidente

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 019/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 022/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

Moções

Nº 112/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos aos Escritores Professores Afrânio Antônio Delgado, Marco Antônio Azeredo Cesar e Fábio Cesar da Silva, pelo lançamento do Livro "Elementos de Tecnologia e Engenharia da Produção do Açúcar, Etanol e Energia" lançado no dia 10 de junho de 2019, como também, à FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, pela edição do livro.

Nº 113/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos ao SESC Piracicaba pelos 40 anos de atividades em nossa cidade.

Nº 114/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos aos Canoístas Piracicabanos que ganharam medalha de Ouro no Mundial realizado na Cidade de Turceli, na Turquia.

Nº 115/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplauso à Paróquia Santa Cruz e São Dimas pelos 60 anos de existência.

Nº 116/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, de aplausos à Organização Estrela Som pela realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Piracicaba.

Nº 117/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Escola de Educação Infantil "Nosso Ninho" pela conquista do Prêmio Quality Internacional e pelos excelentes trabalhos realizados em Piracicaba.

Requerimentos

Nº 484/19 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre destinação das moedas coletadas pelos parquímetros do sistema de estacionamento rotativo pago (zona azul) do Município de Piracicaba.

Nº 485/19 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erlar, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa-buracos na Rua Antonio Franco de Lima, conforme Indicação nº 118/19.

Nº 486/19 - De autoria da Comissão de Estudos do Sema, que solicita informações administrativas, financeiras e operacionais do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Nº 487/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a supressão de árvores na Rua José Ferraz de Camargo, conforme protocolo nº 053337/17 de 29/03/2017.

Nº 488/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações e análise de viabilidade técnica administrativa e pedagógica para oferecimento de ensino fundamental II Professor "Santo Granuzzio", Loteamento Parque Chapadão.

Nº 490/19 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a viabilidade da abertura das Unidades Básicas de Saúde e Farmácias Municipais no período noturno, conforme Indicação nº 1276/19.

Nº 491/19 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as manutenções necessárias na área de Lazer localizada no Bairro Parque 1º de Maio, conforme Indicação 1397/19.

Nº 492/19 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de academia ao ar livre na Avenida Luiz Pereira Leite, Bairro Jardim Astúrias I, conforme Indicação 1681/19.

Nº 493/19 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de lombadas e melhorias no Trânsito na Avenida Abel Francisco Pereira no Bairro Jaraguá, conforme Indicação nº 1338/19.

Nº 494/19 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre viabilidade da instalação de lombada em frente à entrada da santa Casas de Misericórdia de Piracicaba, conforme Indicação nº 636/19.

Nº 495/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Alimentação Escolar para Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais.

Nº 499/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre convênios/licitações da SMADS.

Nº 502/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviço sócio assistenciais.

Nº 505/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da calçada localizada na Rua Álvaro Correa de Toledo, ao lado do campo de areia, no Bairro Jardim Ipanema, conforme Indicação nº 712/19.

Nº 506/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo de viabilidade de demarcação de vaga para estacionamento de idoso/deficiente na Rua Aquilino Pacheco, esquina com Riachuelo, conforme Indicação nº 1442/18.

Nº 507/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a responsabilidade em assumir a dívida de R\$ 4.197 milhões, por ter deixado de recolher PIS-PASEP entre os anos de 1988 e 1995.

Nº 508/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o aterramento da voçoroca localizada na Rua Capaçuiba, Bairro São Francisco e o serviço de revitalização do local.

Nº 509/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o serviço de recape asfáltico na Rua Elídio Antonio Maniero, em toda sua extensão no Bairro Parque Conceição, conforme Indicação nº 4160/17.

Nº 510/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que convoca o Procurador Geral do Município, a Secretária Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Administração, convida o Prefeito Municipal e toda a sociedade local para Audiência Pública a fim de solicitar informações das inscrições de vagas nas creches do nosso Município.

Nº 511/19 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erlar, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de boca-de-lobo na avenida Barão de Serra Negra com a Rua Joaquim Barbosa de Lima, Bairro Vila Rezende.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 282/18 - De autoria do vereador Lair Braga, que denomina de "João Antonio Nunes Neto", o Espaço verde de acompanhamento viário do Loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco Chaves, Bairro Jaraguá, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 013/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Antonia Campos Andreotta", o Sistema de Lazer 03 do Loteamento Parque Residencial Damha II, nos Bairros Jupia/Ondas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 021/19 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que denomina de "Domingos Christofoletti", via não oficial na localidade rural conhecida como Monjolinho, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 068/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que institui o "Dia de São Jorge" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 007/19 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que denomina de "Idalina Melega Fornaziero", rotatória no Bairro Santa Helena, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 034/19 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 e suas alterações (consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais), a fim de instituir o "Festival de Música Raiz de Piracicaba" e dá outras providências, com: Emenda 01 do vereador Wagner Alexandre de Oliveira;

Emenda 02 do vereador Lair Braga e outros; (retirada pelos autores)

Emenda 03 do vereador Lair Braga e outros

Subemenda 01 da C.L.J.R. à Emenda 03

Emenda 04 do vereador José Aparecido Longatto

Emenda 05 do vereador José Aparecido Longatto

Nº 044/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Antonio dos Santos", o Campo de Futebol de Areia do Loteamento Parque do Sabiá, Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 045/19 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que denomina de "José Rodrigues dos Santos", a Área Verde do Loteamento Cidade Maracanã, Bairro Piracicamirim, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 051/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Cláudio Adriano da Silva Teles", a via de acesso ao Clube Piracicabano de Aeromodelismo do Bairro Unileste, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 058/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que denomina de "Maria Cecília Dinis Negrinho", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Aman, Bairro Água Branca, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 062/19 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que denomina de "Cássio Fernando de Castro", Área Verde do Loteamento Parque CECAP (1ª Etapa) no Bairro CECAP, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 066/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Domingos Ribeiro de Campos", a Academia ao Ar Livre no Loteamento Conjunto Habitacional Eugênio Montebello, Bairro Pompéia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 069/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que denomina de "Alcindo Carlos de Latorre", Área Verde do Bairro Areião, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 079/19 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Claudemir Bras Sabadin", a Academia ao Ar Livre no Bairro Nova Piracicaba, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 080/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Antonio Pires Bicheiro", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Brasília, Bairro Santa Cecília, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 094/19 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre o pagamento de multas de trânsito por meio de cartões de débito ou crédito no município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 094/19 - De autoria do Executivo, que introduz alteração à Lei nº 6.246/08 e acresce dispositivo à Lei nº 3.339/91, a fim de organizar as atribuições da Secretaria Municipal de Obras e da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, no que tange à regularização fundiária municipal.

Nº 127/19 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Esportes e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à realização em Piracicaba dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo na Categoria Mirim (JEEESP) e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Fabricio José Polezi
Tema – Governo Bolsonaro

TRIBUNA POPULAR – Eliana Cezário
Tema – Habitação Social

TRIBUNA POPULAR – Patrícia Milano
Tema – Insetos – Fonte alimentar do Futuro para Humanos e Animais

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 073/19
AUTORIA – Laércio Trevisan Júnior
PARA – Dr. Hamid Charaf Bdine Júnior

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE Requerimento 340/19
Autoria – José Aparecido Longatto
Tema: Programa Pagamento por Serviços Ambientais
Engenheira Agrônoma, Evelise Moncaio Moda

1º ORADOR – ver. José Marcos Abdala

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 20/2019 (Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, implantação, manutenção e suporte de sistema de controle de gastos continuados e ativos imobilizados), a favor da empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA EPP (itens 1 e 2) totalizando a importância de R\$ 22.999,92 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2019.

Contrato n.º: 38/2019

Processo n.º: 396/2019

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP Objeto: Prestação de serviço de Monitoramento e Notificação das Ocorrências de "Palavras-Chaves" em Periódicos Eletrônicos.

Período de Vigência: 20/06/2019 até 19/06/2020.

Valor Anual: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 20/06/2019.

Piracicaba, 27 de junho de 2019

Gilmar Rotta
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1.410/2017, de 19 de setembro de 2017, objetivando a contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal 254, de 06 de novembro de 2001, alterada em 19 de março de 2009. O Poder Executivo em conjunto com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal 11.788/2008 e do Decreto Federal 87.497/82.

1.1. DAS VAGAS DE ESTÁGIOS

1.1. As vagas de estágios a serem providas, carga horária e bolsa auxílio são os constantes do quadro abaixo:

Estágio na área	Carga Horária Diária	Bolsa auxílio	Auxílio Transporte	Idade Mínima	Nível de Escolaridade
Artes visuais (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Educação física (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Letras (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Matemática (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Música (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Pedagogia (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Ensino médio	06 horas	R\$ 300,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Médio

1.2. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de estágio que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.3. A lotação e a fixação do horário para a vaga de estagiário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.4. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida 07 de setembro, 1733 - Centro - Saltinho/SP, a partir do dia 01/07/2019 à 12/07/2019, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o preenchimento de formulário padrão.



2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltilho, em nenhuma hipótese, processará qualquer inscrição com data posterior ao dia 12/07/2019.

2.3. A Prefeitura do Município de Saltilho não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.4. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltilho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltilho.sp.gov.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.1. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, para análise e posterior julgamento.

2.5.2. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para preenchimento das vagas de estagiários:

3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

3.1.2. Ter, na data da convocação idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

3.1.3. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.4. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.5. Estar regularmente matriculado em curso nas áreas objeto do estágio;

3.1.6. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.7. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da vaga de estagiário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

4.1.1. Para os candidatos às vagas de estagiários:

Matemática - 10 (DEZ) questões;

Português - 10 (DEZ) questões;

4.2. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 21 de julho de 2019, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afiação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltilho.sp.gov.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova, bem como a apresentação do comprovante de inscrição.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A Prefeitura do Município de Saltilho reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no Paço Municipal, exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática (para todos os candidatos): Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português (para todos os candidatos): fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Português;

7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Matemática;

7.4.4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.5. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser endereçados à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera o direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O estágio será feito por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o candidato tenha vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 (uma) cópia.

9.7. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

9.8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.9. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso à vaga de estagiário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para preenchimento da vaga de estagiário.

9.10. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.



10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por estágio, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os estágios que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função da respectiva vaga de estagiário e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição à vaga de estagiário a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga de estagiário, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

11.5. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura do Município de Saltinho reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.8. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltinho.sp.gov.br.

11.8.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.9. A Prefeitura do Município de Saltinho não recomenda nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.10. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada para tais fins.

11.11. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, serão prestadas pela Prefeitura do Município de Saltinho, por meio de mensagem eletrônica ou via protocolo.

11.12. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

11.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Saltinho, 26 de junho de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, à vaga de estagiário prevista e enumerada no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

Área	Descrição das atividades
Artes visuais (licenciatura)	
Educação física (licenciatura)	Ajudar nas rotinas de atendimento ao público; Auxiliar na elaboração de projetos educacionais;
Letras (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades em classe e extra-classe;
Matemática (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades pedagógicas;
Música (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades recreativas; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Pedagogia (licenciatura)	
Ensino Médio	Acompanhar os procedimentos das atividades; Ajudar nas rotinas de atendimento a público; Auxiliar e cooperar no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços do setor; Auxiliar nos serviços administrativos; Colaborar na redação e digitação de documentos em geral; Recepcionar, protocolar e dar encaminhamento de documentos entregues ao setor; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Saltinho, 26 junho de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	27.06.2019
Período de inscrições na modalidade "Presencial"	01.07 à 12.07.2019
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	15.07.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	16.07 e 17.07.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	18.07.2019
Replicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	18.07.2019
Realização da Prova Objetiva	21.07.2019
Publicação do Gabarito Preliminar	22.07.2019
Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	23.07. e 24.07.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	25.07.2019
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	25.07.2019
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	26.07. e 29.07.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva	30.07.2019
Replicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	30.07.2019
Publicação da Homologação Final	31.07.2019

Saltinho, 26 de junho de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: CONFIAITA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Serviços de implantação de software de gestão do controle interno da FUMEP.

DATA: 14/06/2019.
PRAZO: 07 (sete) meses.
VALOR TOTAL: R\$16.000,00(dezesseis mil reais).
CONTRATO: n.º 009/2019.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO

SINDICATO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba - Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, do setor citricultura, representados estatutariamente, por este Sindicato, nos municípios de Piracicaba e Saltinho, para reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 1 de JULHO de 2019, às 09:00 h (nove horas), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, município de Piracicaba, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discutir e deliberar sobre reivindicações a serem enviadas às empresas e/ou Sindicatos Patronais para a data base de 1º de julho de 2.019; b) Referendar acordos coletivos celebrados pela Diretoria do Sindicato para a mesma data base; C) concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos coletivos de trabalho e/ou convenções coletivas de trabalho, isoladamente ou em conjunto com a Federação de Trabalhadores, ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Piracicaba, 25 de junho de 2.019 . Jacob Alcides Bortoletto – Presidente

EXTRAVIOS

EXTRAVIO - A empresa Awelé Projetos e Objetos LTDA-ME, CNPJ nº 05.313.802/0001-75, sito à Rua Carlos Piffer, 180, Nova Piracicaba, Praci-caba/SP declara para os devidos fins legais o extravio de 03 talões de NF de Prestação de Serviços, do nº 001 a 050-051 a 100-101 a 150.

DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL

NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

ANTONIO NARCISO DA SILVA OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.548-7, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4178 dias ou 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 13 (três) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 95797/2019.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14.096-4, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3125 dias ou 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Protocolo n.º 93826/2019.

CLAUDIO APARECIDO CAMPEÃO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.032-2, onde exerce o cargo de Guardo Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2652 dias ou 07 (sete) anos, 03 (três) meses e (07) sete dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 94718/2019.

CLAUDINEI CROCCO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.695-7, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2799 dias ou 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias. Protocolo n.º 93725/2019.

GLAUCO AGEU DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 20.370-0, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1748 dias ou 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Rio Claro em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 95706/2019.

MARCOS VIEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 20.377-7, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 7167 dias ou 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias. Protocolo n.º 97136/2019.

PAULO ALBERTO CARVALHO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 7.477-6, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2911 dias ou 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias. Protocolo n.º 97096/2019.

PRISCILA LIMA PEDRASSANI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16.832-1, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 286 dias ou 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias. Protocolo n.º 87220/2019.

SAVANA MARILU FERNANDES DOS SANTOS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 17.2487-1, onde exerce o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2578 dias ou 07 (sete) anos e (23) vinte e três dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 89339/2019.

SERGIO RICARDO SVAZZATTI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.010-4, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3221 dias ou 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 01(um) dia, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 94700/2019.

SUELI CRISTINA POMPEO ALVES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.769-1, onde exerce o cargo de Atendente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1305 dias ou 03 (três) anos e 07 (sete) meses. Protocolo n.º 90746/2019.

WELLINGTON CORREIA FRAGA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16.833-8, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2127 dias ou 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias. Protocolo n.º 96128/2019.

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

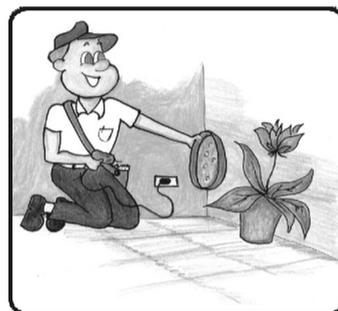
"DEFERIDO"

MARIO LUIS DE ALMEIDA LEME, servidor esta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.496-8, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Ativ. Motoras, contando com o tempo de serviço prestado na Secretária de Estado da Educação e na Prefeitura Municipal de Piracicaba de: 2924 dias ou 08 (oito) anos e 04 (quatro) dias. Protocolo n.º 87711/2019.

Secretaria Geral

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



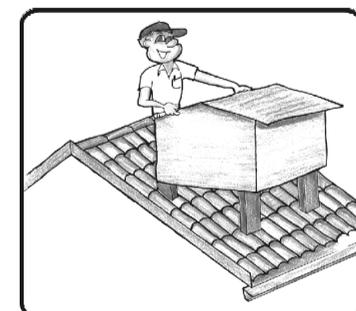
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).